

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial SRP Nº. 03/2018*

**Empresa Participante:**

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**



**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS".**

**Início do Processo**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| 01. MEMORANDO 58/2018.....  | 001 |
| 02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 58/2018 .....                              | 002 |
| 03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 1/2018 .....                         | 003 |
| 04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 1/2018 .....                    | 009 |
| 05. TERMO DE REFERÊNCIA .....   | 011 |
| 06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO .....                       | 013 |
| 07. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO .... | 014 |
| 08. MEMORANDO 014/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....            | 016 |
| 09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL .....              | 017 |
| 10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....  | 110 |
| 11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2018.....             | 111 |
| 12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....                              | 112 |
| 13. ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA .....                                 | 114 |
| 14. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO .....                               | 118 |
| 15. MEMORANDO DE PRODUTOS N° 1387/2018 .....                            | 121 |
| 16. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO N° 1387/2018 .....                         | 123 |
| 17. COLETA DE PREÇOS N°.59/2018.....                                    | 125 |
| 18. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO N°.59/2018.....                           | 134 |
| 19. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO .....                       | 136 |
| 20. TERMO DE REFERÊNCIA .....   | 137 |
| 21. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO N°.03/2018.....             | 140 |
| 22. PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO .....                         | 141 |
| 23. AVISO DE RETIFICAÇÃO .....  | 145 |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|  |     |
|--|-----|
| 24. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS .....                            | 168 |
| 25. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO .....                          | 189 |
| 26. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....      | 190 |
| 27. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....                           | 194 |
| 28. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....                          | 196 |
| 29. PARECER DA COMISSÃO.....                                 | 197 |
| 30. MEMORANDO 048/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO..... | 198 |
| 31. PARECER JURIDICO .....                                   | 200 |
| 32. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA .....                | 201 |
| 33. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....                    | 202 |
| 34. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018..... | 203 |
| 35. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.....                             | 205 |
| 36. ATA DE REGISTRO Nº.003/2018.....                         | 275 |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Página: 001

Comissão Perm. Licitação

Página 1 de 1

*Erasmene Valentin Silva*  
Presidente do Conselho de Licitação

**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 58/2018 - PROC. N.º 55/2018**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO

**DATA:** 11/01/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**PLACA:**

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS

**VEÍCULO:**

**REQUERENTE:** MARCELO MIRANDA

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

**ITENS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTDE |
|--------|--|-------|------|
| 28582  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 68 BALDE   | BD    | 150  |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 BALDE - DIESEL   | BD    | 150  |
| 8703   | OLEO MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 85W140 BALDE  | BD    | 60   |
| 27427  | OLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20 W 30   | BD    | 100  |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30  | BD    | 60   |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE SAE 50   | BD    | 15   |
| 1042   | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO TIPO ATF  | BD    | 20   |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICACAO BALDE  | BD    | 100  |
| 6457   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO SAE 80 W 90   | BD    | 60   |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90   | BD    | 50   |
| 389    | OLEO LUBRIFICANTE API GL 5 SAE 140   | BD    | 20   |
| 6624   | OLEO LUBRIFICANTE API SJ SAE 20W50- AUTOMOVEL CAIXA COM 24 UN  | CX    | 10   |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO ANTI BORRA API GL-4 SAE 15W40 P/ AUTOMOVEL GAS/ ALCOOL- CAIXA COM 24 UN | CX    | 10   |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE API SF SAE 20 W 50 /MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN                                     | CX    | 20   |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE API SN SAE 10 W 40 - CAIXA COM 24 UN   | CX    | 10   |
| 28520  | FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN  | CX    | 15   |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO C-3 SAE 10 W  | BD    | 15   |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML CAIXA COM 40 UN   | CX    | 20   |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE   | BD    | 10   |

**RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JANEIRO DE 2018.**

*[Assinatura]*  
**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

*Ercilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER


**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 58/2018 - PROC. Nº 55/2018**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 11/01/2018  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS  
**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE  
**REQUERENTE:** MARCELO MIRANDA  
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

| ITENS  |  |       |      |
|--------|--|-------|------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTDE |
| 28582  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 68 BALDE   | BD    | 150  |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 BALDE - DIESEL   | BD    | 150  |
| 8703   | OLEO MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 85W140 BALDE  | BD    | 60   |
| 27427  | OLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20 W 30   | BD    | 100  |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30  | BD    | 60   |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE SAE 50   | BD    | 15   |
| 1042   | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO TIPO ATF  | BD    | 20   |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICACAO BALDE  | BD    | 100  |
| 6457   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO SAE 80 W 90   | BD    | 60   |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90   | BD    | 50   |
| 389    | OLEO LUBRIFICANTE API GL 5 SAE 140   | BD    | 20   |
| 6624   | OLEO LUBRIFICANTE API SJ SAE 20W50- AUTOMOVEL CAIXA COM 24 UN  | CX    | 10   |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO ANTI BORRA API GL-4 SAE 15W40 P/ AUTOMOVEL GAS/ ALCOOL- CAIXA COM 24 UN | CX    | 10   |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE API SF SAE 20 W 50 /MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN                                     | CX    | 20   |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE API SN SAE 10 W 40 - CAIXA COM 24 UN   | CX    | 10   |
| 28520  | FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN  | CX    | 15   |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO C-3 SAE 10 W  | BD    | 15   |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML CAIXA COM 40 UN   | CX    | 20   |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE   | BD    | 10   |

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 58 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 55**

**RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JANEIRO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL****CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

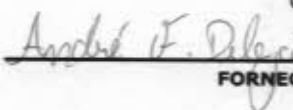
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erosilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 1/2018.****NOME/ R. SOCIAL** G P COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**FANTASIA** PROMAX SUPER TROCA**C.P.F./ C.N.P.J.** 04.628.052/000168**R.G./ I.E.:****FONE:** 66-3426-7222**ENDEREÇO:** Av. FERNANDO CORREIA DA COSTA,408 BIRIGUI, RONDONÓPOLIS - MT**OBS.:** O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.**ITENS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|--------|--|------|-------|-----------|-----------|
| 389    | OLEO LUBRIFICANTE API GL 5 SAE 140   | 20   | BD    | 202,45    | 4.049,00  |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90   | 50   | BD    | 217,81    | 10.890,50 |
| 1042   | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO TIPO ATF  | 20   | BD    | 223,74    | 4.474,80  |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICACAO BALDE  | 100  | BD    | 168,02    | 16.802,00 |
| 64     | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO SAE 80 W 90   | 60   | BD    | 226,15    | 13.569,00 |
| 66     | OLEO LUBRIFICANTE API SJ SAE 20W50- AUTOMOVEL CAIXA COM 24 UN  | 10   | CX    | 151,20    | 1.512,00  |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO C-3 SAE 10 W  | 15   | BD    | 211,02    | 3.165,30  |
| 8703   | OLEO MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 85W140 BALDE  | 60   | BD    | 226,19    | 13.571,40 |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO ANTI BORRA API GL-4 SAE 15W40 P/ AUTOMOVEL GAS/ ALCOOL- CAIXA COM 24 UN | 10   | CX    | 384,00    | 3.840,00  |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30  | 60   | BD    | 218,68    | 13.120,80 |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 BALDE - DIESEL   | 150  | BD    | 204,05    | 30.607,50 |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE API SF SAE 20 W 50 /MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN                                     | 20   | CX    | 288,00    | 5.760,00  |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE   | 10   | BD    | 308,99    | 3.089,90  |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE API SN SAE 10 W 40 - CAIXA COM 24 UN   | 10   | CX    | 408,96    | 4.089,60  |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE SAE 50   | 15   | BD    | 279,66    | 4.191,90  |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML CAIXA COM 40 UN   | 20   | CX    | 228,00    | 4.560,00  |
| 27427  | OLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20 W 30   | 100  | BD    | 242,53    | 24.253,00 |
| 28520  | FLUIDO DE FREIO DOT4500 ML - CAIXA COM 20 UN   | 15   | CX    | 327,20    | 4.908,00  |
| 28582  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 68 BALDE   | 150  | BD    | 146,80    | 22.020,00 |

**TOTAL GERAL R\$ 188.477,70****NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES****NÚCLEO ORIGEM** DIRETOR TECNICO**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER**RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)**  
**RESP. SETOR DE COMPRAS**

  
**G.P. Com. F. Lubrificantes. Ltda**  
**CNPJ: 04.628.052/0001-68**  
**FORNECEDOR**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie ajuste à RFB a sua atualização cadastral.

Eroldene Valentim Silva  
Departamento de Licitação

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.628.052/0001-68</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>24/08/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GP COMERCIO DE FILTROS E LUBIFICANTES LTDA</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PROMAX SUPERTROCA - YANMAR AGRITECH</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b><br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>   | NÚMERO<br><b>1987</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA 15 LOTE 9</b>          |                                       |
| CEP<br><b>78.705-600</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA BIRIGUI</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>                | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2018 às 11:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erizone Valentim Silva  
Presidente do Comitê de Licitação  
CODER

**COLETA DE PREÇO REF A COTAÇÃO Nº 1/2018.**

**NOME/ R. SOCIAL:** 10.269.578/0002-82

**FANTASIA:** Widal & Marchioretto Ltda.

**C.P.F./ C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**R.G./ I.E.:** Av. Presidente Médici, 4544 - Vila Birigui **FONE:** 3439.8400  
CEP 78.705-000

**ENDEREÇO:** Rondonópolis - Mato Grosso

**OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.**

**ITENS**

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID. | VLR UNIT.         | VLR TOTAL |
|--------------------|--|------|-------|-------------------|-----------|
| 389                | OLEO LUBRIFICANTE API GL 5 SAE 140   | 20   | BD    | 255,00            | 5.100,00  |
| 1040               | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90   | 50   | BD    | 225,00            | 11.250,00 |
| 1042               | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO TIPO ATF  | 20   | BD    | 345,00            | 6.900,00  |
| 2                  | GRAXA P/ LUBRIFICACAO BALDE  | 100  | BD    | 175,00            | 17.500,00 |
| 6457               | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO SAE 80 W 90   | 60   | BD    | 355,00            | 21.300,00 |
| 6624               | OLEO LUBRIFICANTE API SJ SAE 20W50- AUTOMOVEL CAIXA COM 24 UN  | 10   | CX    | 11,90             | 2.856,00  |
| 7108               | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO C-3 SAE 10 W  | 15   | BD    | 220,00            | 3.300,00  |
| 8703               | OLEO MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 85W140 BALDE  | 60   | BD    | 235,00            | 14.100,00 |
| 17791              | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO ANTI BORRA API GL-4 SAE 15W40 P/ AUTOMOVEL GAS/ ALCOOL- CAIXA COM 24 UN | 10   | CX    | 15,00             | 3.600,00  |
| 21122              | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30  | 60   | BD    | 240,00            | 14.400,00 |
| 22590              | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 BALDE - DIESEL   | 150  | BD    | 205,00            | 30.750,00 |
| 24189              | OLEO LUBRIFICANTE API SF SAE 20 W 50 /MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN                                     | 20   | CX    | 11,90             | 5.712,00  |
| 24478              | GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE   | 10   | BD    | 330,00            | 3.300,00  |
| 25593              | OLEO LUBRIFICANTE API SN SAE 10 W 40 - CAIXA COM 24 UN   | 10   | CX    | 14,70             | 3.598,00  |
| 26434              | OLEO LUBRIFICANTE SAE 50   | 15   | BD    | 345,00            | 5.175,00  |
| 27103              | OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML CAIXA COM 40 UN   | 20   | CX    | 7,30              | 5.840,00  |
| 27427              | OLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20 W 30   | 100  | BD    | 230,00            | 23.000,00 |
| 28520              | FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN  | 15   | CX    | 14,50             | 4.350,00  |
| 28582              | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 68 BALDE   | 150  | BD    | 160,00            | 24.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |      |       | <b>205.961,00</b> |           |

**NUCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

**RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JANEIRO DE 2018.**

**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)**  
**RESP. SETOR DE COMPRAS**

*Erizone Valentim Silva*  
**FORNECEDOR**

**10.269.578/0002-82**

**Widal & Marchioretto Ltda.**

Av. Presidente Médici, 4544 - Vila Birigui  
CEP 78.705-000

Rondonópolis - Mato Grosso

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.269.578/0002-82</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>13/08/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WIDAL &amp; MARCHIORETTO LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COMERCIAL MARIANO</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE MEDICI</b>  | NÚMERO<br><b>4544</b>                                   | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>78.705-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA BIRIGUI</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>                   | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(66) 3421-8451 / (66) 3421-8451</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/08/2008</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2018** às **11:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

**GOVERNO MUNICIPAL****CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Proc. Licitatório - CONE

Página: 007

Comissão P.M. Licita

Braziliano Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 1/2018.****NOME/ R. SOCIAL** TEXSA DO BRASIL LTDA**FANTASIA** TEXSA LUBRIFICANTES**C.P.F./ C.N.P.J.** 04608635000399**R.G./ I.E.:** 133257436**FONE:** 65 9 9291 8469 / 65 96281002**ENDEREÇO:** AV FILINTO MULLER S/N QD24 LOTE1/4 MARAJUARA- VÁRZEA GRANDE-MT**OBS.:** O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.**ITENS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|--------|--|------|-------|-----------|-----------|
| 389    | OLEO LUBRIFICANTE API GL 5 SAE 140   | 20   | BD    | 161,88    | 3.237,60  |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90   | 50   | BD    | 160,94    | 8.047,00  |
| 1042   | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO TIPO ATF  | 20   | BD    | 165,24    | 3.304,80  |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICACAO BALDE  | 100  | BD    | 121,01    | 12.101,00 |
| 647    | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO SAE 80 W 90   | 60   | BD    | 162,48    | 9.748,80  |
| 6624   | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- AUTOMOVEL CAIXA COM 24 UN  | 10   | CX    | 236,29    | 2.362,90  |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO C-3 SAE 10 W  | 15   | BD    | 185,86    | 2.783,40  |
| 8703   | OLEO MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 85W140 BALDE  | 60   | BD    | 162,12    | 9.727,20  |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO ANTI BORRA API SL-4 SAE 15W40 P/ AUTOMOVEL GAS/ ALCOOL- CAIXA COM 24 UN | 10   | CX    | 302,74    | 3.027,40  |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30  | 60   | BD    | 169,87    | 10.192,20 |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 BALDE - DIESEL   | 150  | BD    | 171,53    | 25.729,50 |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20 W 50 /MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN                                     | 20   | CX    | 236,28    | 4.725,60  |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE   | 10   | BD    | 245,31    | 2.453,10  |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 10 W 40 - CAIXA COM 24 UN   | 10   | CX    | 298,75    | 2.987,50  |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE SAE 50   | 15   | BD    | 193,78    | 2.906,70  |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML CAIXA COM 40 UN   | 20   | CX    | 215,56    | 4.311,20  |
| 27427  | OLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSAO API SAE 20 W 30   | 100  | BD    | 171,08    | 17.108,00 |
| 28520  | FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN  | 15   | CX    | 338,00    | 5.070,00  |
| 28582  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 68 BALDE   | 150  | BD    | 129,96    | 19.494,00 |

**TOTAL GERAL R\$ 149.317,90****NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES****NÚCLEO ORIGEM** DIRETOR TECNICO**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JANEIRO DE 2018.

JOAO SOARES (INTERINAMENTE)  
RESP. SETOR DE COMPRASFORNECEDOR  
04.608.635/0003-99

TEXSA DO BRASIL LTDA.


AV. FERNANDO C. DA COSTA, 6510  
SALA B - SÃO JOSÉ  
78.085-700 - CUIABÁ - MT

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentin Silva  
Provedora de Licitação  
CODER

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.608.635/0003-99</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>21/09/2006</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TEXSA DO BRASIL LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV FILINTO MULLER (LOT JD MARAJOARA II)</b>   | NÚMERO S/N  | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA24 LOTE 1 E 4</b>       |                                       |
| CEP<br><b>78.138-549</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MARAJOARA</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>VARZEA GRANDE</b>               | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GERENTETO@TEXSADOBRASIL.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(65) 3628-1002</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/09/2006</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2018** às **11:43:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**GOVERNO MUNICIPAL  
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALINHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 1/2018**

|          |  |                   |           |
|----------|--|-------------------|-----------|
| Produto: | 389 - OLEO LUBRIFICANTE API GL 5 SAE 140   | Média Vlr. Total: | 4.128,86  |
| Qtd.:    | 20,00  | Média Unitária:   | 206,44    |
| Produto: | 1040 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOA TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - NÃO RECONDICIONADO                                 | Média Vlr. Total: | 10.062,50 |
| Qtd.:    | 50,00  | Média Unitária:   | 201,25    |
| Produto: | 1042 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO TIPO ATF   | Média Vlr. Total: | 4.893,20  |
| Qtd.:    | 20,00  | Média Unitária:   | 244,66    |
| Produto: | 2001 - GRAXA P/ LUBRIFICACAO BALDE   | Média Vlr. Total: | 15.467,66 |
| Qtd.:    | 100,00   | Média Unitária:   | 154,68    |
| Produto: | 6457 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO SAE 80W90 API GL-5 (ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL) NÃO RECONDICIONADO           | Média Vlr. Total: | 14.872,60 |
| Qtd.:    | 60,00  | Média Unitária:   | 247,88    |
| Produto: | 6624 - OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- PARA AUTOMOVEL MOTORES A GASOLINA/ETANOL CAIXA COM 24 UN - NÃO RECONDICIONADO   | Média Vlr. Total: | 2.243,63  |
| Qtd.:    | 10,00  | Média Unitária:   | 224,36    |
| Produto: | 7108 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO C-3 SAE 10 W   | Média Vlr. Total: | 3.084,40  |
| Qtd.:    | 15,00  | Média Unitária:   | 205,63    |
| Produto: | 8703 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECONDICIONADO | Média Vlr. Total: | 12.466,20 |
| Qtd.:    | 60,00  | Média Unitária:   | 207,77    |
| Produto: | 17791 - OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO ANTI BORRA API GL-4 SAE 15W40 P/ AUTOMOVEL GAS/ ALCOOL- CAIXA COM 24 UN   | Média Vlr. Total: | 3.489,13  |
| Qtd.:    | 10,00  | Média Unitária:   | 348,91    |
| Produto: | 21122 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30  | Média Vlr. Total: | 12.571,00 |
| Qtd.:    | 60,00  | Média Unitária:   | 209,52    |
| Produto: | 22590 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 BALDE 20 LITROS - PARA MOTORES A DIESEL (400HRS) (NÃO RECONDICIONADO)  | Média Vlr. Total: | 29.029,00 |
| Qtd.:    | 150,00   | Média Unitária:   | 193,53    |

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 009  
Comissão Fomento e Licitação  
Erazilene Ventim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



**GOVERNO MUNICIPAL  
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 1/2018**

|          |  |                         |            |
|----------|--|-------------------------|------------|
| Produto: | 24189 - OLEO LUBRIFICANTE API SF SAE 20 W 50 /MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN | Média Vlr. Total:       | 5.399,20   |
| Qtd.:    | 20,00  | Média Unitária:         | 269,96     |
| Produto: | 24478 - GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE   | Média Vlr. Total:       | 2.947,66   |
| Qtd.:    | 10,00  | Média Unitária:         | 294,77     |
| Produto: | 25593 - OLEO LUBRIFICANTE API SN SAE 10 W 40 - CAIXA COM 24 UN               | Média Vlr. Total:       | 3.535,03   |
| Qtd.:    | 10,00  | Média Unitária:         | 353,50     |
| Produto: | 26434 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50   | Média Vlr. Total:       | 4.092,20   |
| Qtd.:    | 15,00  | Média Unitária:         | 272,81     |
| Produto: | 27103 - OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML   | Média Vlr. Total:       | 4.903,73   |
| Qtd.:    | 20,00  | Média Unitária:         | 245,19     |
| Produto: | 27427 - OLEO HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20 W 30                       | Média Vlr. Total:       | 21.453,66  |
| Qtd.:    | 100,00   | Média Unitária:         | 214,54     |
| Produto: | 28520 - FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN                        | Média Vlr. Total:       | 4.776,00   |
| Qtd.:    | 15,00  | Média Unitária:         | 318,40     |
| Produto: | 28582 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 68 BALDE                                   | Média Vlr. Total:       | 21.838,00  |
| Qtd.:    | 150,00   | Média Unitária:         | 145,59     |
|          | Média Geral Unitária:  | Média Geral Vlr. Total: | 181.253,66 |
|          |  | Média Geral Vlr. Total: | 181.253,66 |



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Óleo Lubrificante de diversos tipos e Graxa, para atender à necessidade da Frota de Veículos e Maquinas da Empresa CODER.

| Item | Quant. | Unid.               | Descrição dos Produtos  | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--------|---------------------|---|------------|------------|
| 01   | 20     | BD 20 Lts           | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, NÃO RECICLADO   | 206,44     | 4.128,86   |
| 02   | 50     | BD 20 Lts           | Óleo Lubrificante para Engrenagens Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 90, NÃO RECICLADO   | 201,25     | 10.062,50  |
| 03   | 20     | BD 20 Lts           | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A -1, NÃO RECICLADO  | 244,66     | 4.893,20   |
| 04   | 100    | BD 20 Lts           | Graxa Lubrificante a Base de Sabão de LÍTIO 20 KG, Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, balde de 20 kg. NÃO RECICLADO   | 154,68     | 15.467,66  |
| 05   | 60     | BD 20 Lts           | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, caixa de mudança, diferencial 85w90, balde de 20 litros, NÃO RECICLADO  | 247,88     | 14.872,60  |
| 06   | 10     | CX                  | Óleo Lubrificante para Automóvel Gasolina/Etanol API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. NÃO RECICLADO   | 224,36     | 2.243,63   |
| 07   | 15     | BD 20 Lts           | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, NÃO RECICLADO | 205,63     | 3.084,40   |
| 08   | 60     | BD 20 Lts           | Óleo Mineral de Transmissão API GL-5 SAE 85w140, caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial, NÃO RECICLADO  | 207,77     | 12.466,20  |
| 09   | 10     | CX 24 Unid. 1 Litro | Óleo Lubrificante Semi-Sintético Anti-Borra para motores Gasolina/Etanol API SL-4 SAE 15w40, NÃO RECICLADO  | 348,91     | 3.489,13   |

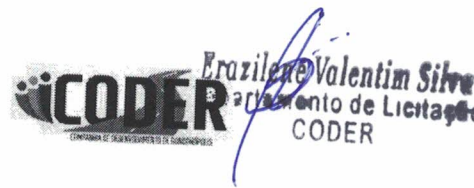
Francilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

|    |     |                             |  |        |           |
|----|-----|-----------------------------|--|--------|-----------|
| 10 | 60  | BD 20<br>Lts                | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para conversores de torque e sistemas Hidráulicos, NÃO RECICLADO                | 209,52 | 12.571,00 |
| 11 | 150 | BD 20<br>LTS                | Óleo Lubrificante Mineral para motores a Diesel, SAE 15w40, NÃO RECICLADO  | 193,63 | 29.029,00 |
| 12 | 20  | CX. 24<br>unid.<br>1 litro  | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, óleo para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, NÃO RECICLADO  | 269,96 | 5.399,20  |
| 13 | 10  | BD 18<br>KG                 | Graxa Lubrificante de Sabão de Lítio para Rolamento NGLI 2, NÃO RECICLADO  | 294,77 | 2.947,66  |
| 14 | 10  | CX. 24<br>Unid.             | Óleo Lubrificante Semi-Sintético 10w40 API SM, para Veículos com Motores FLEX, NÃO RECICLADO   | 353,60 | 3.535,03  |
| 15 | 15  | BD 20<br>LTS                | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel SAE 50, NÃO RECICLADO  | 272,81 | 4.092,20  |
| 16 | 20  | CX<br>500<br>ML 40<br>UNID. | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (Roçadeira, Motosserra, etc.) caixa c/ 40x500 ml, NÃO RECICLADO  | 245,19 | 4.903,73  |
| 17 | 100 | BD 20<br>LTS                | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, Recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio, em óleo, NÃO RECICLADO | 214,54 | 21.453,66 |
| 18 | 15  | CX 20<br>UNID.              | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, Embalagem de 500(Quinhentos) ml, NÃO RECICLADO  | 318,40 | 4.776,00  |
| 19 | 150 | BD 20<br>LTS                | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação AW 68, NÃO RECICLADO  | 145,59 | 21.838,00 |

**JUSTIFICATIVA:** A presente licitação será realizada para aquisição de óleo lubrificante de diversos tipos, onde os mesmos são indispensáveis para o funcionamento diário da frota dos veículos da CODER. A companhia depende totalmente desses tipos de óleos, sendo imprescindível para a execução dos serviços.

**JOÃO SOARES**

**Chefe de compras interino**

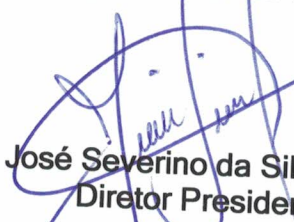


Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.


Rondonópolis – MT 26 de Janeiro de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 001/2018, (Aquisição de **ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS**), com valor estimado na média geral de **R\$ 181.253,66 (Cento e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, para atender as necessidades dos Setores de Obras, Urbanismo, Pavimentação Asfáltica e Limpeza Urbana da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda por um período de 12 (doze) meses.

  
José Severino da Silva Neto  
Diretor Presidente

  
Leandro Xavier Godoi  
Diretor Técnico

  
B: 24/01/18



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**RESOLUÇÃO Nº 035/2017**

***Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.***

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim Silva

**Membro:** Suely Freitas de Oliveira

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Jean Michel Souza da Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim Silva

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

*Salomão*  
*Suely*  
*Marcelo*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0015  
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
BRAZILÊNIO VALENTIM SILVA  
Departamento de Licitação  
CODER

Jean Michel Souza da Silva


**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2017.

  
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente

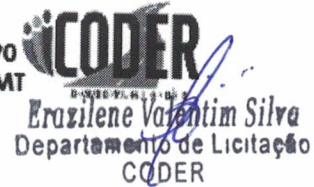
  
**KATIENÉ INÁCIO SALOMÃO**  
Diretora Administrativa e Financeira

  
**Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT nº 20260/B

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Memorando nº. 014/2018**

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

**Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 02/2018 e 03/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018"**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>OBJETO</b>              | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.</b>  |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>   | <b>Pregão Presencial -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL</b>   |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | <b>Indireta</b>  |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016. |
| <b>DATA DA ABERTURA</b>    | <b>22/02/2018</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> | E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a><br>Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>   |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0018  
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazileiro* Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>TELEFONE</b>                      | <b>(66) 3439-3420</b>   |
| <b>HORÁRIO</b>                       | <b>14h00min (Horário local)</b><br><br>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.   |
| <b>Local</b>                         | <b>CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.</b>   |
| <b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b> | <b>CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> ou retirado no site da CODER, <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a></b><br><br><b>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</b> |





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2018

### 1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.4. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para salvar em **dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VIII – Termo de Referência.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;





**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

**3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais;





3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. **Se proprietário**, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver), **autenticado em cartório competente;**

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,





**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo IX).

**4.1.5.** O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

#### **4.2. OBSERVAÇÕES:**

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazileiro Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de **Microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**.

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitação.

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

#### **4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

**4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".**

**4.10.3.1.** Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente.

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.1."** deste Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Euzilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

**4.10.7.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

## **5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejarem;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**RONDONÓPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_\_/2018**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Volentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**MENOR PREÇO GLOBAL  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2018  
MENOR PREÇO GLOBAL  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VIII - do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1.** Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas para o mesmo item. Após a elaboração das propostas, insira num envelope único.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.1.2.** Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 003/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço(s) ofertado(s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

**6.2.4.** Só será aceito um valor global.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

- 6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens.
- 6.3.1.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.
- 6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.6.** O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.
- 6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;
- 6.9.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Gentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.10.** Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Eriberto Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (grifo nosso)

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.**

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;**

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Gentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

**7.26.** Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

**8.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva  
Comissão Perm. Licitação  
CODER

8.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.8. Cópia do documento oficial com foto do(s) proprietário(s), devidamente autenticado em cartório.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### 8.1.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.9.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.1.9.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V);





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

**8.2.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Frazerio Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

#### 8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**8.4.2.** Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

- I. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

#### 8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

**8.5.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

**8.5.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.6.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

**8.7. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.8.** A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**8.9.** A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

**8.10.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

**8.10.2.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

**8.10.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Volentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhada ao Setor de Licitações no protocolo central da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.**

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

**13.2.** Proceder ao Fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** mediante a O.S no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

**13.3.** Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os materiais/produtos que assim o exigirem**, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

**13.4.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**13.4.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.





**13.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

**13.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser adquirido, sem a devida anuência da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

**13.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.9.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**13.10.** A empresa vencedora deve disponibilizar os objetos de acordo com as especificações constantes do presente Edital, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

**13.11.** - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução da entrega de acordo com as normas de segurança vigentes, se for o caso.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
Valentim Silva  
CODER

**13.12.1.** Todos os custos com relação a entrega do objeto serão por conta da contratada, independentemente da quantidade de entrega.

**13.13.** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Coder.

**13.14.** - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**13.15.** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE:**

**14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

**14.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

**14.1.3.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**14.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**14.1.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**14.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

**14.1.6.1.** Acompanhar e fiscalizar os produtos, efetuando a devida fiscalização e pagamentos nas condições e preços pactuados.

**14.1.7.** Designar responsável, junto a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;

**14.1.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**14.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

## **15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

**15.1.** O objeto desta licitação refere-se ao objeto conforme descrito no ANEXO VIII, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades horas





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**15.2.** O objeto deverá ser entregue conforme cronograma estipulado pela **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a solicitação onde os mesmos deverão ser entregues na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo as mercadorias entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**16.3.** Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 24 (**vinte e quatro**) horas, contados da notificação por escrito,





mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**16.3.3.** Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do Produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**16.5.** O Produto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso). Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

**16.6.** O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**16.6.1. I** - a troca do produto, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2. II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.6.3. III** - o abatimento proporcional do preço.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
Valentim Silva  
CODER

**16.6.4. § 2º** São impróprios os produtos/serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.6.5.** O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VIII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **17. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO:**

**17.1.** A Contratante poderá exigir amostra do produto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.

**17.2.** O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras;

**17.3.** Serão colhidas no mínimo três amostras que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;

**17.4.** Uma amostra será encaminhada para análise por laboratório especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

**17.4.1.** O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% (vinte por cento) do valor contratual;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**17.4.2.** No caso se resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

**17.5.** Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

## **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

**18.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**18.3** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

**18.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**18.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**18.6.** A **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **19. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **DO CONTRATO:**

**19.1.** O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

**19.1.1.** Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**19.2.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos produtos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Brazileire Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**DA ATA:**

**19.3.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a **CODER** – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

**19.4.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

**19.5.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**19.6.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**19.7.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**19.8.** - Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**19.9.** - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**19.10.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**20.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**20.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**20.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **20.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**20.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**20.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**20.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **20.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**20.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **20.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**20.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**20.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 21. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

**21.1.** A licitante vencedora deverá, quando solicitado, apresentar amostras do objeto ofertado, devidamente identificado(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proponente no objeto não identificado.

**21.2.** Para efeito de conferência, as amostras apresentadas pelas empresas adjudicatárias, somente serão disponibilizadas após o recebimento definitivo do objeto.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**22.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**22.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**22.2.1.** Advertência;

**22.2.2.** Multa;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
Valentim Silva  
CODER

**22.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**22.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**22.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**22.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**22.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**22.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**22.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**22.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**22.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**22.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**22.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**22.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**22.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**22.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**22.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

## **23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

**23.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Claudete Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**23.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**23.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

**23.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**23.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**23.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**23.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**23.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Márcio Benedito Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 24. DA ADJUDICAÇÃO:

**24.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**25.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**25.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

**25.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**25.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**CODER**

Departamento de Licitação

CODER

**25.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**25.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

**25.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**25.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**25.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**25.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço Av. Dr Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

**25.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei n.º 13.303/2016.

**25.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**26. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**26.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**26.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**26.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**26.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

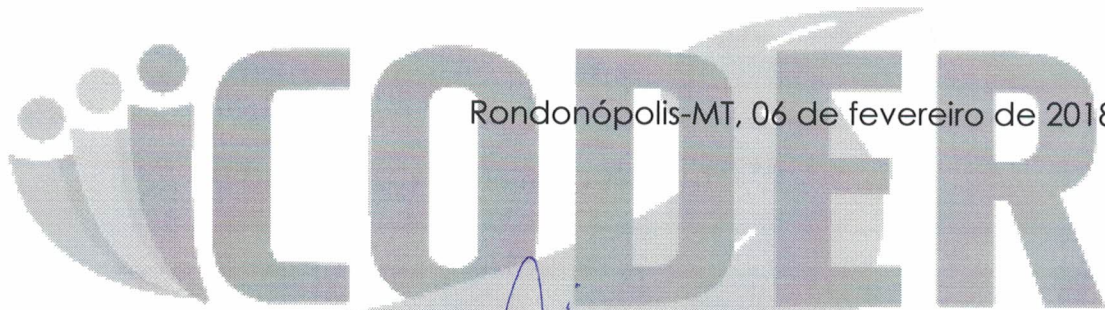
26.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

26.6. ANEXO VI: MINUTA DA ATA;

26.7. ANEXO VII: MINUTA DO CONTRATO;

26.8. ANEXO VIII: TERMO DE REFERÊNCIA;

26.9. ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.



Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA DE RONDONÓPOLIS

Pregoeira

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Licitação N.º:** \_\_\_\_/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

| Item (N.º) | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|------------|-------------------|---------|------------|-------------------------------|----------------------------|
|            |                   |         |            |                               |                            |
|            |                   |         |            |                               |                            |

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

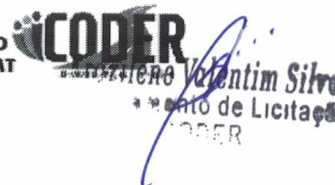
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
(nome completo e função na empresa)  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na  
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.  
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes  
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a  
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de  
Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas  
Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime  
diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006,  
em papel timbrado da empresa.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02  
– documentos.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, E (O)A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. José Severino da Silva Neto**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º 378.215.121-68 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXXXX**, à Rua **XXXXXXXXXXXX** n.º x.xxx, **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXX**, Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de **XXXXXXXXXX-xx.**, à Rua **XXXXXXXXXXXX** n.º xxx, **XXXXXXXXXX**,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº.003/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

| Item | Cód. Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|--------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |           |        |         |           |       |                |             |
|      |           |        |         |           |       |                |             |
|      |           |        |         |           |       |                |             |

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Eduardo Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.1.** Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas nesta ATA:

**3.2.** Cumprir o objeto licitado, entregando o objeto conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

**3.3.** Todo objeto licitado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CODER.

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

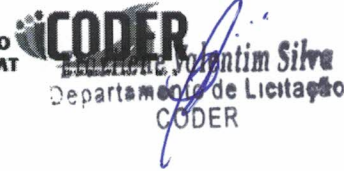
**3.7.** Responder perante a CODER e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CODER.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**3.14.** Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

**3.17.** Realizar as entregas na **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma pela mesma emitida;

**3.18.** O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído num prazo de até 01 (um) dia da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso a toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
Valentim Silva  
CODER

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.2.** A entrega dos objetos deverá ser na **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**4.5.** Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazlene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**4.5.3.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.3.1.** Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**4.7.** O fornecedor dos objetos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.1. I** - a reexecução dos produtos, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. III** - o abatimento proporcional do preço.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER** Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.7.4. § 1º** A reexecução dos produtos poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**4.7.5. § 2º** São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VIII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.7.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução das entregas e de acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.7.8.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO:**

**5.1.** A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante, se for o caso.

**5.2.** O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras do objeto;

**5.3.** Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**5.4.** Uma amostra será encaminhada para análise a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

**5.4.1.** O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% vinte por cento do valor contratual;

**5.4.2.** No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

**5.5.** Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

**6.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste ata.

**6.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**6.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a Ata

### **CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O valor global da presente ata é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;**

**8.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**8.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**8.2.2.** - Os preços ofertados são fixos e irrealizáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**8.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**8.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**8.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**8.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**8.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**8.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

**8.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

**8.8.** CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

**9.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**10.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**10.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**10.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**10.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

**10.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**10.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.14.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**11.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**11.2.1.** Advertência;

**11.2.2.** Multa;

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**11.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

11.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**11.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**11.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**11.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**12.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### **13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**13.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**13.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
Valentim Silva  
CODER

**13.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**13.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**14.1.** A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**15.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 003/2018 CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

**16.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0085  
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eravilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE RONDONÓPOLIS.

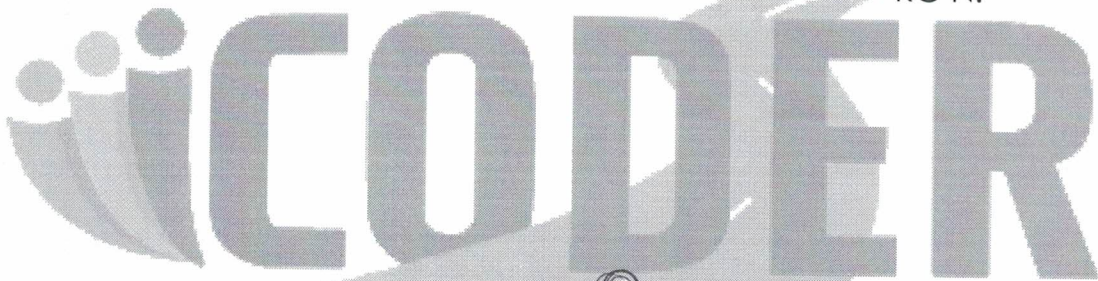
CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CODER  
COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA:  
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS,  
PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **José Severino da Silva Neto**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador da cédula de identidade RG n.º 01547502 CRC-MT, inscrito no CPF sob o n.º 378.215.121-68 e Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 003/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

**1.2.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:**

**2.1.** O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:**

**3.1.** Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas neste contrato:

**3.2.** Cumprir o objeto licitado, entregando os objetos conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Comissão Perm. Licitação  
Valentim Silva  
CODER

**3.3.** Todo objeto licitado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

**3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CODER.

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

**3.7.** Responder perante a CODER e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CODER.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.14.** A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ervalene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.17.** Realizar as entregas na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços;

**3.18.** O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído num prazo de até 01 (um) dia da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):**

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização destes produtos a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.2.** A entrega dos produtos deverá ser entregue em local estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis sempre em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**4.5.** Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**4.5.3.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.3.1.** Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
CODER  
Valentim Silva

máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**4.7.** O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1. I** - a reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. III** - o abatimento proporcional do preço.

**4.7.4. § 1º** A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**4.7.5. § 2º** São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
CODER  
*Valentin Silva*

estabelecidas no Anexo VIII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.7.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução da entrega e de acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.7.8.** Todos os custos serão por conta da contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO**

**5.1.** A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.

**5.2.** O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras dos produtos;

**5.3.** Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;

**5.4.** Uma amostra será encaminhada para análise por especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

**5.4.1.** O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio) por cento por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% (vinte) por cento do valor contratual;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
CODER  
Márcia Regina Silva

**5.4.2.** No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

**5.5.** Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**6.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

**6.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**6.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**6.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**6.6.** Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

**6.7.** Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**6.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;**

**8.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc). Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**8.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no contrato.

**8.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**8.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**8.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silve  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**8.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

**8.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

**8.8.** **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**8.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**10.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**10.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**10.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**10.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**10.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

**10.7.1.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Comissão Per. Licitação  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.8.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.9.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**10.10.** Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

**10.11.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

**10.12.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.13.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**11.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**11.2.1.** Advertência;

**11.2.2.** Multa;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**11.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**11.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**11.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**11.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**11.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**11.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**11.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**11.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**11.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**11.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**11.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**11.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

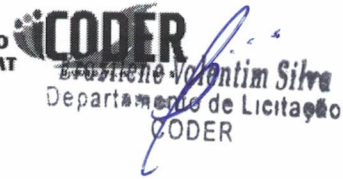
## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**12.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Mariaiva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

#### **13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**13.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**13.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**13.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**13.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**14.1.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**15.1.** O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 003/2018 CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
CODER

**16.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE RONDONÓPOLIS.

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

  
Assessoria Jurídica



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de Licitação  
CODER  
Eduardo de Oliveira Silva

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. DE AQUISIÇÃO COTAÇÃO Nº 1/2018

**1. OBJETO: Registro de preços para** futura e eventual aquisição de óleo lubrificante de diversos tipos para atender a demanda da frota da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente licitação será realizada para aquisição de óleo lubrificante de diversos tipos, onde os mesmos são indispensáveis para o funcionamento diário da frota dos veículos da CODER. A companhia depende totalmente desses tipos de óleos, sendo imprescindível para a execução dos serviços.

**3. VALOR ESTIMADO:** R\$ 181.253,66 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será de acordo com as cláusulas descritas na Ata SRP.

#### **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1- DA CONTRATANTE:**

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n.8.666/93;
- Acompanhar o fornecimento e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução do contrato podendo rejeitar os produtos em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n.8.666/93;





- Modificar ou rescindir unilateralmente nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

### 5.2- DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por defeitos dos produtos, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para entrega/fornecimento do objeto do presente contrato;
- Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumentos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação nos termos da lei n.8.666/93.

**6. ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO:** A Entrega deverá ser realizada de acordo com as requisições encaminhadas ao fornecedor devidamente assinadas pela responsável do setor no prazo máximo para entrega de 01 (um) dia contado do recebimento da autorização de fornecimento, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

| Item | QTD. | Unid.     | Descrição dos Produtos  | Vlr. Unit. | Vlr. Total    |
|------|------|-----------|---|------------|---------------|
| 01   | 20   | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, NÃO RECICLADO | R\$ 206,44 | R\$ 4.128,86  |
| 02   | 50   | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante para Engrenagens Caixa e Diferencial API GL-5                         | R\$ 201,25 | R\$ 10.062,50 |





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
 Departamento de Licitação  
 Valentin Silva  
 CODER

|    |     |           |   |            |               |
|----|-----|-----------|---|------------|---------------|
|    |     |           | SAE 90, NÃO RECICLADO   |            |               |
| 03 | 20  | BD 20 Lts | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A - 1, NÃO RECICLADO   | R\$ 244,66 | R\$ 4.893,20  |
| 04 | 100 | BD 20 Lts | Graxa Lubrificante a Base de Sabão de LÍTIO 20 KG, Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, balde de 20 kg. NÃO RECICLADO   | R\$ 154,68 | R\$ 15.467,66 |
| 05 | 60  | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, caixa de mudança, diferencial 85w90, balde de 20 litros, NÃO RECICLADO  | R\$ 247,88 | R\$ 14.872,60 |
| 06 | 10  | CX        | Óleo Lubrificante para Automóvel Gasolina/Etanol API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. NÃO RECICLADO   | R\$ 224,36 | R\$ 2.243,63  |
| 07 | 15  | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, NÃO RECICLADO | R\$ 205,63 | R\$ 3.084,40  |





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|    |     |                               |   |            |               |
|----|-----|-------------------------------|---|------------|---------------|
| 08 | 60  | BD 20<br>Lts                  | Óleo Mineral de Transmissão API GL-5 SAE 85w140, caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial, NÃO RECICLADO                    | R\$ 207,77 | R\$ 12.466,20 |
| 09 | 10  | CX 24<br>Unid.<br>1 Litro     | Óleo Lubrificante Semi-Sintético Anti-Borra para motores Gasolina/Etanol API SL-4 SAE 15w40, NÃO RECICLADO                      | R\$ 348,91 | R\$ 3.489,13  |
| 10 | 60  | BD 20<br>Lts                  | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para conversores de torque e sistemas Hidráulicos, NÃO RECICLADO | R\$ 209,52 | R\$ 12.571,00 |
| 11 | 150 | BD 20<br>LTS                  | Óleo Lubrificante Mineral para motores a Diesel, SAE 15w40, NÃO RECICLADO   | R\$ 193,63 | R\$ 29.029,00 |
| 12 | 20  | CX.<br>24<br>unid.<br>1 litro | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, óleo para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, NÃO RECICLADO                             | R\$ 269,96 | R\$ 5.399,20  |
| 13 | 10  | BD 18<br>KG                   | Graxa Lubrificante de Sabão de Lítio para Rolamento NGLI 2, NÃO RECICLADO   | R\$ 294,77 | R\$ 2.947,66  |
| 14 | 10  | CX.<br>24<br>Unid.            | Óleo Lubrificante Semi-Sintético 10w40 API SM, para Veículos com Motores FLEX, NÃO RECICLADO                                    | R\$ 353,60 | R\$ 3.535,03  |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|    |     |                          |  |            |               |
|----|-----|--------------------------|--|------------|---------------|
| 15 | 15  | BD 20<br>LTS             | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel SAE 50, NÃO RECICLADO <i>no</i>  | R\$ 272,81 | R\$ 4.092,20  |
| 16 | 20  | CX 500<br>ML 40<br>UNID. | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (Roçadeira, Motosserra, etc.) caixa c/ 40x500 ml, NÃO RECICLADO  | R\$ 245,19 | R\$ 4.903,73  |
| 17 | 100 | BD 20<br>LTS             | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, Recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio, em óleo, NÃO RECICLADO | R\$ 214,54 | R\$ 21.453,66 |
| 18 | 15  | CX 20<br>UNID.           | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, Embalagem de 500(Quinhentos) ml, NÃO RECICLADO  | R\$ 318,40 | R\$ 4.776,00  |
| 19 | 150 | BD 20<br>LTS             | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação AW 68, NÃO RECICLADO  | R\$ 145,59 | R\$ 21.838,00 |

**JOÃO SOARES**  
**Chefe de compras**  
**(Interino)**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 0XX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 03/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos.

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**

OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER  
RONDONÓPOLIS - MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

**Pregão Presencial Nº. 03/2018**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**Abertura da Licitação: Dia 22/02/2018 as 14h00min (Horário local)**

**Local: CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.138 de 08 de fevereiro de 2018, quinta - feira.

Brazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

Pregão Presencial Nº. 03/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**Abertura da Licitação:** Dia 22/02/2018 as 14h00min (Horário local)

**Local:** CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Eraizilene Valentim Silva  
**CODER**  
RONDONÓPOLIS - MT

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. A Pregoeira estendeu a duração; constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura do certame será prorrogado para o dia 07/03/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 003/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

  
-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

  
-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

  
-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. A Pregoeira estendeu a duração; constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura do certame será prorrogado para o dia 07/03/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 003/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Des. de Licitação  
**CODER**  
RONDONÓPOLIS - MT

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

NO DIA 07 DE MARÇO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. A Pregoeira estendeu a duração; constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura do certame será prorrogado para o dia 19/03/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 003/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

*Suely Freitas de Oliveira*  
-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Jean Michel Souza da Silva*  
-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

*Rafael ARAUJO Campos Silva*  
-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

NO DIA 07 DE MARÇO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. A Pregoeira estendeu a duração; constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura do certame será prorrogado para o dia 19/03/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 003/2018.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

#### Assinam:

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

A Pregoeira designada pela resolução nº 035/2017 comunica aos interessados, que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, sendo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, está SUSPensa** para adequações no termo de referência com inclusão de novos itens e novas cotações, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420- Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 14 de março de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Pregoeira**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

A Pregoeira designada pela resolução nº 035/2017 comunica aos interessados, que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, sendo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, está SUSPENSA** para adequações no termo de referência com inclusão de novos itens e novas cotações, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 14 de março de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
Pregoeira

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **DESERTO**.

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Mariley Barros Soares  
Pregoeira





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1387/2018 - PROC. N.º 1388/2018**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 15/03/2018  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE  
**VEÍCULO:** **PLACA:**  
**REQUERENTE:** JOAO SOARES  
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

| ITENS  |   |       |      |
|--------|---|-------|------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | UNID. | QTDE |
| 389    | OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGEM, CAIXA E DIFERENCIAL API GL 5 SAE 140   | BD    | 60   |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90 PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES, EIXO TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - NÃO RECONDICIONADO          | BD    | 60   |
| 1042   | OLEO MINERAL PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA TIPO ATF  | BD    | 40   |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE CHASSI, JUNTAS UNIVERSAL, CUBOS DE RODAS E PINOS DE VEICULOS, BALDE DE 18 KG   | BD    | 100  |
| 6457   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO PARA ENGENHAGEM, CAIXA DE MUDANCA, DIFERENCIAL, API GL-5 SAE 80W90, BALDE DE 20 LTS, NÃO RECONDICIONADO                            | BD    | 60   |
| 6624   | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- PARA AUTOMOVEL MOTORES A FLEX, CAIXA COM 24 UN - NÃO RECONDICIONADO   | CX    | 20   |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE VEICULOS PESADOS PESADOS RODOVIARIOS E FORA DE ESTRADA SAE 10 W, BALDE DE 20 LTS, NAO RECICLADO                      | BD    | 30   |
| 8703   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇAS, EIXO TRASEIRO, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL, BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECONDICIONADO | BD    | 80   |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX, API SL SAE 15W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | CX    | 15   |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HDRAULICOS, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO                              | BD    | 80   |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL API - CI SAE 15W40 BALDE 20 LITROS - (400HRS) (NÃO RECONDICIONADO)  | BD    | 150  |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL API SL SAE 20W50 PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | CX    | 20   |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO NGLI 2 - BALDE DE 18 KG - NAO RECICLADO  | BD    | 15   |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX API SM SAE 10W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO   | CX    | 15   |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXA DE CAMBIO LINHA MEDIO PESADO - SAE 40 - BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO  | BD    | 20   |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML - NAO RECICLADO   | CX    | 30   |
| 27427  | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSAO E FREIO, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO   | BD    | 120  |
| 28520  | FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO A DISCO/TAMBOR DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN - NAO RECICLADO   | CX    | 15   |
| 28582  | OLEO HIDRAULICO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS E OUTRAS APLICACOES HD68 BALDE DE 20 - NAO RECICLADO  | BD    | 150  |
| 7657   | ADITIVO PARA RADIADORES DE MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA, FLEX E DIESEL - FRASCO DE 1 LITRO   | UN    | 450  |



**GOVERNO MUNICIPAL  
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

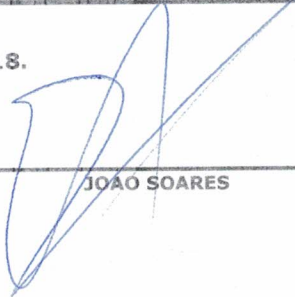
03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

*Erazilene Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº .**

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO SOARES

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1387/2018 - PROC. Nº 1387/2018**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 15/03/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS

**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE

**REQUERENTE:** JOAO SOARES

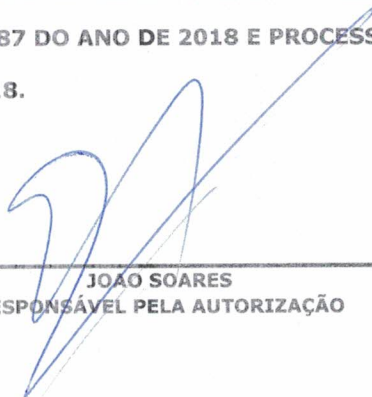
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

| ITENS  |   |       |      |  |
|--------|---|-------|------|--|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | UNID. | QTDE |  |
| 389    | OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGEM, CAIXA E DIFERENCIAL API GL 5 SAE 140   | BD    | 60   |  |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90 PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES, EIXO TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - NÃO RECONDICIONADO          | BD    | 60   |  |
| 1042   | OLEO MINERAL PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA TIPO ATF  | BD    | 40   |  |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE CHASSI, JUNTAS UNIVERSAL, CUBOS DE RODAS E PINOS DE VEICULOS, BALDE DE 18 KG   | BD    | 100  |  |
| 6457   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO PARA ENGENHAGEM, CAIXA DE MUDANCA, DIFERENCIAL, API GL-5 SAE 80W90, BALDE DE 20 LTS, NÃO RECONDICIONADO                            | BD    | 60   |  |
| 6624   | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- PARA AUTOMOVEL MOTORES A FLEX, CAIXA COM 24 UN - NÃO RECONDICIONADO   | CX    | 20   |  |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE VEICULOS PESADOS PESADOS RODOVIARIOS E FORA DE ESTRADA SAE 10 W, BALDE DE 20 LTS, NAO RECICLADO                      | BD    | 30   |  |
| 8703   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇAS, EIXO TRASEIRO, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL, BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECONDICIONADO | BD    | 80   |  |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX, API SL SAE 15W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | CX    | 15   |  |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HDRAULICOS, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO                              | BD    | 80   |  |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL API - CI SAE 15W40 BALDE 20 LITROS - (400HRS) (NÃO RECONDICIONADO)  | BD    | 150  |  |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL API SL SAE 20W50 PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | CX    | 20   |  |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO NGLI 2 - BALDE DE 18 KG - NAO RECICLADO  | BD    | 15   |  |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX API SM SAE 10W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO   | CX    | 15   |  |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXA DE CAMBIO LINHA MEDIO PESADO - SAE 40 - BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO  | BD    | 20   |  |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML - NAO RECICLADO   | CX    | 30   |  |
| 27427  | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSAO E FREIO, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO   | BD    | 120  |  |
| 28520  | FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO A DISCO/TAMBOR DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN - NAO RECICLADO   | CX    | 15   |  |
| 28582  | OLEO HIDRAULICO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS E OUTRAS APLICACOES HD68 BALDE DE 20 - NAO RECICLADO  | BD    | 150  |  |
| 7657   | ADITIVO PARA RADIADORES DE MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA, FLEX E DIESEL - FRASCO DE 1 LITRO   | UN    | 450  |  |



**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº .**

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 1387 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 1388  
RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO SOARES**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL****CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Página: 0126  
Comissão Perm. Licitação

Página 1 de 2

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 59/2018.****NOME/ R. SOCIAL** G P COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**FANTASIA** PROMAX SUPER TROCA**C.P.F./ C.N.P.J.** 04.628.052/0001-68**R.G./ I.E.:** 13203680-0**FONE:** 66-3426-7222**ENDEREÇO:** FERNANDO CORREA DA COSTA, 1997, BAIRRO: BIRIGUI**OBS.:** O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.G.P. Com. F. Lubrificantes. Ltda  
CNPJ: 04.628.052/0001-68**ITENS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|--------|---|------|-------|-----------|-----------|
| 389    | OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM, CAIXA E DIFERENCIAL API GL 5 SAE 140   | 60   | BD    | 205,00    | 12.300,00 |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXO TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - NÃO RECONDICIONADO          | 60   | BD    | 225,00    | 13.500,00 |
|        | OLEO MINERAL PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA TIPO ATF  | 40   | BD    | 223,00    | 8.920,00  |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE CHASSI, JUNTAS UNIVERSAL, CUBOS DE RODAS E PINOS DE VEICULOS, BALDE DE 18 KG   | 100  | BD    | 170,00    | 17.000,00 |
| 6457   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO PARA ENGRENAGEM, CAIXA DE MUDANCA, DIFERENCIAL, API GL-5 SAE 80W90, BALDE DE 20 LTS, NÃO RECONDICIONADO                            | 60   | BD    | 225,00    | 13.500,00 |
| 6624   | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- PARA AUTOMOVEL MOTORES A FLEX, CAIXA COM 24 UN - NÃO RECONDICIONADO   | 20   | CX    | 288,00    | 5.760,00  |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE VEICULOS PESADOS PESADOS RODOVIARIOS E FORA DE ESTRADA SAE 10 W, BALDE DE 20 LTS, NAO RECICLADO                      | 30   | BD    | 170,00    | 5.100,00  |
| 7657   | ADITIVO PARA RADIADORES DE MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA, FLEX E DIESEL - FRASCO DE 1 LITRO   | 450  | UN    | 9,50      | 4.275,00  |
| 8703   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇAS, EIXO TRASEIRO, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL, BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECONDICIONADO | 80   | BD    | 225,00    | 18.000,00 |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX, API SL SAE 15W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | 15   | CX    | 395,00    | 5.925,00  |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HDRAULICOS, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO                              | 80   | BD    | 210,00    | 16.800,00 |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL API - CI SAE 15W40 BALDE 20 LITROS - (400HRS) (NÃO RECONDICIONADO)  | 150  | BD    | 195,00    | 29.250,00 |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL API SL SAE 20W50 PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | 20   | CX    | 276,00    | 5.520,00  |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO NGLI 2 - BALDE DE 18 KG - NAO RECICLADO  | 15   | BD    | 310,00    | 4.650,00  |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX API SM SAE 10W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO   | 15   | CX    | 405,00    | 6.075,00  |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXA DE CAMBIO LINHA MEDIO PESADO - SAE 40 - BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO  | 20   | BD    | 189,00    | 3.780,00  |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS (PARA ROCADREIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML - NAO RECICLADO  | 30   | CX    | 224,00    | 6.720,00  |
| 27427  | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSAO E FREIO, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO   | 120  | BD    | 255,00    | 30.600,00 |
| 28520  | FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO A DISCO/TAMBOR DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN - NAO RECICLADO   | 15   | CX    | 250,00    | 3.750,00  |

**GOVERNO MUNICIPAL****CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0126  
Comissão Perm. Licitação 2  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 59/2018.****ITENS**

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO   | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL         |
|--------------------|---|------|-------|-----------|-------------------|
| 28582              | OLEO HIDRAULICO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS E OUTRAS APLICACOES<br>HD68 BALDE DE 20 - NAO RECICLADO | 150  | BD    | 130,00    | 19.500,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |      |       |           | <b>230.925,00</b> |

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES****NÚCLEO ORIGEM** DIRETOR TECNICO**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO SOARES**  
RESP. SETOR DE COMPRAS  
\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**G.P. Com. F. Lubrificantes. Ltda  
CNPJ: 04.628.052/0001-68

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Erazilene Mentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.628.052/0001-68</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/08/2001</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GP COMERCIO DE FILTROS E LUBIFICANTES LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PROMAX SUPERTROCA - YANMAR AGRITECH</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b><br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>   | NÚMERO<br><b>1987</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA 15 LOTE 9</b>          |
| CEP<br><b>78.705-600</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA BIRIGUI</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>                |
|   |   | UF<br><b>MT</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

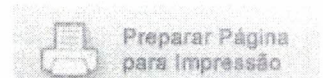
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 17:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





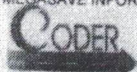
**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 59/2018.**

**NOME/ R. SOCIAL: TEXSA DO BRASIL LTDA - MT**  
**FANTASIA: TEXSA LUBRIFICANTES**  
**C.P.F./ C.N.P.J.: 04.608.635/0003-99**  
**R.G./ I.E.: 133257436 FONE: (65) 3628-1002**  
**ENDEREÇO: AV. FILINTO MULLER SN, QUADRA 24, LOTE 1 e 4, BAIRRO MARAJOARA - VÁRZEA GRANDE**

**OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.**

**ITENS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE | UNID. | VLR UNID. | VLR TOTAL |
|--------|---|------|-------|-----------|-----------|
| 399    | OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM, CAIXA E DIFERENCIAL API GL 5 SAE 140   | 60   | BD    | 173,70    | 10.422,00 |
| 1040   | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 90 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXO TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - NÃO RECONDICIONADO          | 60   | BD    | 174,94    | 10.499,40 |
| 1042   | OLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA TIPO ATF  | 40   | BD    | 188,76    | 7.550,40  |
| 2001   | GRAXA P/ LUBRIFICAÇÃO DE CHASSI, JUNTAS UNIVERSAL, CUBOS DE RODAS E PINOS DE VEÍCULOS, BALDE DE 18 KG   | 100  | BD    | 124,74    | 12.474,00 |
| 6457   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO PARA ENGRENAGEM, CAIXA DE MUDANÇA, DIFERENCIAL, API GL-5 SAE 90W90, BALDE DE 20 LTS, NÃO RECONDICIONADO                            | 60   | BD    | 177,53    | 10.651,80 |
| 6624   | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- PARA AUTOMÓVEL MOTORES A FLEX, CAIXA COM 24 UN - NÃO RECONDICIONADO   | 20   | CX    | 248,26    | 4.965,20  |
| 7108   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE VEÍCULOS PESADOS PESADOS RODOVIÁRIOS E FORA DE ESTRADA SAE 10 W, BALDE DE 20 LTS, NÃO RECICLADO                      | 30   | BD    | 212,08    | 6.362,40  |
| 7657   | ADITIVO PARA RADIADORES DE MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA, FLEX E DIESEL = FRASCO DE 1 LITRO   | 450  | UN    | 11,38     | 5.121,00  |
| 8703   | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇAS, EIXO TRASEIRO, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL, BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECONDICIONADO | 80   | BD    | 175,00    | 14.000,00 |
| 17791  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX, API SL SAE 15W40 - CAIXA COM 24 UN - NÃO RECICLADO  | 15   | CX    | 324,34    | 4.865,10  |
| 21122  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-4 SAE 10W30, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO                             | 80   | BD    | 191,00    | 15.280,00 |
| 22590  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL API - CI SAE 15W40 BALDE 20 LITROS - (400HRS) (NÃO RECONDICIONADO)  | 150  | BD    | 199,46    | 29.919,00 |
| 24189  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL API SL SAE 20W50 PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN - NÃO RECICLADO  | 20   | CX    | 248,26    | 4.965,20  |
| 24478  | GRAXA PARA ROLAMENTO NGLI 2 - BALDE DE 18 KG - NÃO RECICLADO  | 15   | BD    | 252,26    | 3.783,90  |
| 25593  | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX API SM SAE 10W40 - CAIXA COM 24 UN - NÃO RECICLADO   | 15   | CX    | 358,32    | 5.374,80  |
| 26434  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXA DE CÂMBIO LINHA MÉDIO PESADO - SAE 40 - BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO  | 20   | BD    | 158,54    | 3.170,80  |
| 27103  | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS (PARA ROCADREIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STEHL) CAIXA C/ 40X500ML - NÃO RECICLADO  | 30   | CX    | 246,79    | 7.403,70  |
| 27427  | OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO E FREIO, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO   | 120  | BD    | 193,68    | 23.241,60 |
| 28520  | FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO A DISCO/TAMBOR DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN - NÃO RECICLADO   | 15   | CX    | 336,15    | 5.042,25  |



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DR. RAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Regime: 1  
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 59/2018.**

| ITEMS              |   |       |       |           |                   |
|--------------------|---|-------|-------|-----------|-------------------|
| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO   | QTDE  | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL         |
| 28582              | OLEO HIDRAULICO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS E OUTRAS APLICACOES<br>HD68 BALDE DE 20 - NAO RECICLADO | 150BD |       | 130,40    | 19.560,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |       |       |           | <b>204.641,15</b> |

**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR TÉCNICO **OBSERVAÇÕES:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2018.

JOAO SOARES  
RESP. SETOR DE COMPRAS

FORNECEDOR

04.608.635/0003-99

TEXSA DO BRASIL LTDA.

AV. FERNANDO C. DA COSTA, 8510  
SALA B - SÃO JOSÉ  
78.085-700 - CUIABÁ - MT

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à CODER RFB a sua atualização cadastral.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.608.635/0003-99</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/09/2006</b>     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TEXSA DO BRASIL LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>             |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV FILINTO MULLER (LOT JD MARAJOARA II)</b>   | NÚMERO S/N  | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA24 LOTE 1 E 4</b> |
| CEP<br><b>78.138-549</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MARAJOARA</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>VARZEA GRANDE</b>         |
| UF<br><b>MT</b>  | TELEFONE<br><b>(65) 3628-1002</b>                       |   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GERENTETO@TEXSADOBASIL.COM.BR</b>  |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/09/2006</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 17:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Proc. Licitação: 0131  
 Comissão Perm. Licitação  
 Página 1 de 2  
 Erazikete Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 59/2018.**

**NOME/ R. SOCIAL** \_WIDAL & MARCHIORETTO LTDA  
**FANTASIA** \_COMERCIAL MARIANO  
**C.P.F./ C.N.P.J.** \_10.269.578/000282  
**R.G./ I.E.:** \_00133660610-4 **FONE:** 66\_3439-8400  
**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE MEDICE, 4544, VILA BIRIGUI  
**OBS.:** O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**10.269.578/0002-82**  
**Widal & Marchioretto Ltda.**  
 Av. Presidente Médici, 4544 - Vila Birigui  
 CEP 78.705-000  
 Rondonópolis - Mato Grosso

| ITENS |   | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|-------|---|------|-------|-----------|-----------|
| 389   | OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM, CAIXA E DIFERENCIAL API GL 5 SAE 140   | 60   | BD    | 250,00    | 15.000,00 |
| 1040  | OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXO TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - NÃO RECONDICIONADO          | 60   | BD    | 220,00    | 13.200,00 |
| 1042  | OLEO MINERAL PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA TIPO ATF  | 40   | BD    | 325,00    | 13.000,00 |
| 2001  | GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE CHASSI, JUNTAS UNIVERSAL, CUBOS DE RODAS E PINOS DE VEICULOS, BALDE DE 18 KG   | 100  | BD    | 170,00    | 17.000,00 |
| 6457  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO PARA ENGRENAGEM, CAIXA DE MUDANCA, DIFERENCIAL, API GL-5 SAE 80W90, BALDE DE 20 LTS, NÃO RECONDICIONADO                            | 60   | BD    | 340,00    | 20.400,00 |
| 6624  | OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- PARA AUTOMOVEL MOTORES A FLEX, CAIXA COM 24 UN - NÃO RECONDICIONADO   | 20   | CX    | 276,00    | 5.520,00  |
| 7108  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE VEICULOS PESADOS PESADOS RODOVIARIOS E FORA DE ESTRADA SAE 10 W, BALDE DE 20 LTS, NAO RECICLADO                      | 30   | BD    | 218,00    | 6.540,00  |
| 7657  | ADITIVO PARA RADIADORES DE MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA, FLEX E DIESEL - FRASCO DE 1 LITRO   | 450  | UN    | 6,50      | 2.9425,00 |
| 8703  | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇAS, EIXO TRASEIRO, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL, BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECONDICIONADO | 80   | BD    | 220,00    | 17.600,00 |
| 17791 | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX, API SL SAE 15W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | 15   | CX    | 357,60    | 5.364,00  |
| 22    | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HDRAULICOS, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO                              | 80   | BD    | 225,00    | 18.000,00 |
| 22590 | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL API - CI SAE 15W40 BALDE 20 LITROS - (400HRS) (NÃO RECONDICIONADO)  | 150  | BD    | 215,00    | 32.250,00 |
| 24189 | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL API SL SAE 20W50 PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | 20   | CX    | 285,60    | 5.712,00  |
| 24478 | GRAXA PARA ROLAMENTO NGLI 2 - BALDE DE 18 KG - NAO RECICLADO  | 15   | BD    | 315,00    | 4.725,00  |
| 25593 | OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX API SM SAE 10W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO   | 15   | CX    | 381,60    | 5.724,00  |
| 26434 | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXA DE CAMBIO LINHA MEDIO PESADO - SAE 40 - BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO  | 20   | BD    | 355,00    | 7.100,00  |
| 27103 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML - NAO RECICLADO   | 30   | CX    | 700,00    | 21.000,00 |
| 27427 | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSAO E FREIO, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO   | 120  | BD    | 230,00    | 27.600,00 |
| 28520 | FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO A DISCO/TAMBOR DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN - NAO RECICLADO   | 15   | CX    | 318,00    | 4.770,00  |

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Página: 0432  
Comissão Perm. Licitação

Página 2 de 2

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 59/2018.**

| ITENS |   | QTDE | UNID. | VLR UNIT.          | VLR TOTAL         |
|-------|---|------|-------|--------------------|-------------------|
| 28582 | OLEO HIDRAULICO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS E OUTRAS APLICACOES<br>HD68 BALDE DE 20 - NAO RECICLADO | 150  | BD    | 155,00             | 23.250,00         |
|       |   |      |       | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>266.680,00</b> |

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM** DIRETOR TECNICO

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA CODER

**RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO SOARES**  
RESP. SETOR DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


Brazilene Polentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.269.578/0002-82</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/08/2008</b>              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WIDAL &amp; MARCHIORETTO LTDA</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COMERCIAL MARIANO</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE MEDICI</b>  | NÚMERO<br><b>4544</b>                                   | COMPLEMENTO  |
| CEP<br><b>78.705-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA BIRIGUI</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>                   |
|  |   | UF<br><b>MT</b>                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(66) 3421-8451 / (66) 3421-8451</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/08/2008</b>    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2018** às **17:38:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Preparar Página  
para Impressão
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 59/2018**

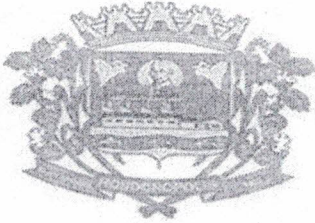
|          |  |                             |
|----------|--|-----------------------------|
| Produto: | 389 - OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM, CAIXA E DIFERENCIAL API GL 5 SAE 140  |                             |
| Qtd.:    | 60,00  | Média Vlr. Total: 12.574,00 |
| Produto: | 1040 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO API GL-5 SAE 90 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXO TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - NÃO RECONDICIONADO          |                             |
| Qtd.:    | 60,00  | Média Vlr. Total: 12.396,80 |
| Produto: | 1042 - OLEO MINERAL PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA TIPO ATF  |                             |
| Qtd.:    | 40,00  | Média Vlr. Total: 9.822,66  |
| Produto: | 2001 - GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE CHASSI, JUNTAS UNIVERSAL, CUBOS DE RODAS E PINOS DE VEICULOS, BALDE DE 18 KG   |                             |
| Qtd.:    | 100,00   | Média Vlr. Total: 15.491,33 |
| Produto: | 6457 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO PARA ENGRENAGEM, CAIXA DE MUDANCA, DIFERENCIAL, API GL-5 SAE 80W90, BALDE DE 20 LTS, NÃO RECONDICIONADO                            |                             |
| Qtd.:    | 60,00  | Média Vlr. Total: 14.850,60 |
| Produto: | 6624 - OLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50- PARA AUTOMOVEL MOTORES A FLEX, CAIXA COM 24 UN - NÃO RECONDICIONADO   |                             |
| Qtd.:    | 20,00  | Média Vlr. Total: 5.415,06  |
| Produto: | 7108 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE VEICULOS PESADOS RODOVIARIOS E FORA DE ESTRADA SAE 10 W, BALDE DE 20 LTS, NAO RECICLADO                              |                             |
| Qtd.:    | 30,00  | Média Vlr. Total: 6.000,80  |
| Produto: | 7657 - ADITIVO PARA RADIADORES DE MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA, FLEX E DIESEL - FRASCO DE 1 LITRO   |                             |
| Qtd.:    | 450,00   | Média Vlr. Total: 4.107,00  |
| Produto: | 3703 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇAS, EIXO TRASEIRO, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL, BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECONDICIONADO |                             |
| Qtd.:    | 80,00  | Média Vlr. Total: 16.533,33 |
| Produto: | 17791 - OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX, API SL SAE 15W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO   |                             |
| Qtd.:    | 15,00  | Média Vlr. Total: 5.384,70  |
| Produto: | 21122 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSAO API GL-4 SAE 10W30, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HDRAULICOS, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO                             |                             |

Página 1 de 2  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 59/2018**

|          |  |                       |          |                         |            |
|----------|--|-----------------------|----------|-------------------------|------------|
| Produto: | 21122 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO API GL-4 SAE 10W30, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HDRAULICOS, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO | Média Unitária:       | 208,67   | Média Vlr. Total:       | 16.693,33  |
| Qtd.:    | 80,00  |                       |          |                         |            |
| Produto: | 22590 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL API - CI SAE 15W40 BALDE 20 LITROS - (400HRS) (NÃO RECONDICIONADO)                             | Média Unitária:       | 203,15   | Média Vlr. Total:       | 30.473,00  |
| Qtd.:    | 150,00   |                       |          |                         |            |
| Produto: | 24189 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL API SL SAE 20W50 PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPO- CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO                                 | Média Unitária:       | 269,95   | Média Vlr. Total:       | 5.399,06   |
| Qtd.:    | 20,00  |                       |          |                         |            |
| Produto: | 24478 - GRAXA PARA ROLAMENTO NGLI 2 - BALDE DE 18 KG - NAO RECICLADO   | Média Unitária:       | 292,42   | Média Vlr. Total:       | 4.386,30   |
| Qtd.:    | 15,00  |                       |          |                         |            |
| Produto: | 25593 - OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTORES FLEX API SM SAE 10W40 - CAIXA COM 24 UN - NAO RECICLADO  | Média Unitária:       | 381,64   | Média Vlr. Total:       | 5.724,60   |
| Qtd.:    | 15,00  |                       |          |                         |            |
| Produto: | 26434 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXA DE CAMBIO LINHA MEDIO PESADO - SAE 40 - BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO                                   | Média Unitária:       | 234,18   | Média Vlr. Total:       | 4.683,60   |
| Qtd.:    | 20,00  |                       |          |                         |            |
| Produto: | 27103 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML - NAO RECICLADO              | Média Unitária:       | 390,26   | Média Vlr. Total:       | 11.707,90  |
| Qtd.:    | 30,00  |                       |          |                         |            |
| Produto: | 27427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO DE TRANSMISSÃO API SAE 20W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSAO E FREIO, BALDE DE 20 LTS - NAO RECICLADO                | Média Unitária:       | 226,23   | Média Vlr. Total:       | 27.147,20  |
| Qtd.:    | 120,00   |                       |          |                         |            |
| Produto: | 28520 - FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO A DISCO/TAMBOR DOT4 500 ML - CAIXA COM 20 UN - NAO RECICLADO  | Média Unitária:       | 301,38   | Média Vlr. Total:       | 4.520,75   |
| Qtd.:    | 15,00  |                       |          |                         |            |
| Produto: | 28582 - OLEO HIDRAULICO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS E OUTRAS APLICACOES HD68 BALDE DE 20 - NAO RECICLADO   | Média Unitária:       | 138,47   | Média Vlr. Total:       | 20.770,00  |
| Qtd.:    | 150,00   |                       |          |                         |            |
|          |  | Média Geral Unitária: | 4.756,08 | Média Geral Vlr. Total: | 234.082,02 |

Proc. Licitatório: CODER  
 Página: 0135  
 Comissão Perm. Licitação  
 Brasília, 14 de Maio de 2018  
 Departamento de Licitação  
 CODER



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 28 de Março de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 059/2018, (**Aquisição de Óleo Lubrificante de Diversos Tipos, Graxas e Aditivo para Radiador**), com valor estimado na média geral **R\$ 234.082,02 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, para atender a necessidade da Frota de Veículos e Maquinas da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda, por um período de 12 meses.

  
Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente

  
Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro



Erazilene Ventim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-90.  
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis -MT.

### TERMO DE REFERÊNCIA

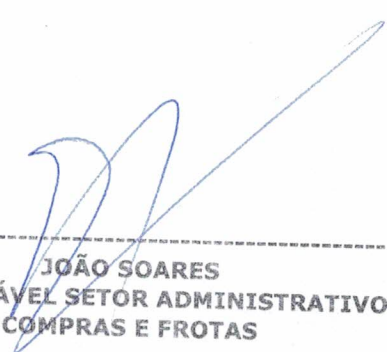
**Objeto:** Aquisição de Óleo Lubrificante de Diversos Tipos, Graxa e Aditivo para Radiador, para atender à necessidade da Frota de Veículos e Maquinas da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

| Item | Quant. | Unid.           | Descrição dos Produtos  | Valor UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------------|---|-------------|-------------|
| 01   | 60     | BD<br>20<br>Lts | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | 209,57      | 12.574,00   |
| 02   | 60     | BD<br>20<br>Lts | Óleo Lubrificante de Transmissão API GL-5 SAE 90, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT -NÃO RECICLADO | 206,61      | 12.396,80   |
| 03   | 40     | BD<br>20<br>Lts | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A -1, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | 245,57      | 9.822,66    |
| 04   | 100    | BD<br>18<br>KG  | Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, BALDE de 18 kg. NÃO RECICLADO   | 154,91      | 15.491,33   |
| 05   | 60     | BD<br>20<br>Lts | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial API GL-5 SAE 80w90, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO                               | 247,51      | 14.850,60   |
| 06   | 20     | CX              | Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | 270,75      | 5.415,06    |
| 07   | 30     | BD<br>20<br>Lts | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto             | 200,03      | 6.000,80    |

|    |     |                                  |  |        |   |
|----|-----|----------------------------------|--|--------|---|
|    |     |                                  | no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO  |        | Erazilene<br>Departamento de Licitação<br>CODER |
| 08 | 80  | BD<br>20<br>Lts                  | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão API GL-5 SAE 85w140, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO       | 206,67 | 16.533,33                                       |
| 09 | 15  | CX<br>24<br>Unid.<br>1 Lt        | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SL SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO  | 358,98 | 5.384,70  |
| 10 | 80  | BD<br>20<br>Lts                  | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO              | 208,67 | 16.693,33                                       |
| 11 | 150 | BD<br>20<br>LTS                  | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel, API CI SAE 15w40, (400 hrs) BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | 203,15 | 30.473,00                                       |
| 12 | 20  | CX.<br>24<br>unid.<br>1<br>litro | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO                              | 269,95 | 5.399,06  |
| 13 | 15  | BD<br>18<br>KG                   | Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2, Balde de 18 kg, NÃO RECICLADO  | 292,42 | 4.386,30  |
| 14 | 15  | CX.<br>24<br>Unid.               | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SM SAE 10W40, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO  | 381,64 | 5.724,60  |
| 15 | 20  | BD<br>20<br>LTS                  | Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO  | 234,18 | 4.683,60  |
| 16 | 30  | CX<br>500<br>ML<br>40<br>UNID    | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO                               | 390,26 | 11.707,90                                       |
| 17 | 120 | BD<br>20<br>LTS                  | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO | 226,23 | 27.147,20                                       |
| 18 | 15  | CX<br>20<br>UNID                 | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO   | 301,38 | 4.520,75  |
| 19 | 150 | BD<br>20<br>LTS                  | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO  | 138,47 | 20.770,00                                       |

|    |     |       |   |      |          |
|----|-----|-------|---|------|----------|
| 20 | 450 | 1 LTS | Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; Solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO | 9,13 | 4.107,00 |
|----|-----|-------|---|------|----------|

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

  
-----  
JOÃO SOARES  
RESPONSÁVEL SETOR ADMINISTRATIVO  
COMPRAS E FROTAS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Antim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala de Licitações da Coder no dia 26/04/2018 às 14h00mim (horário de Local)**. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 16 de Abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.182 de 16 de abril de 2018, Segunda-feira, 16 de Abril de 2018  
Departamento de Licitação  
CODER

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala de Licitações da Coder no dia 26/04/2018 às 14h00mim (horário de Local)**. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 16 de Abril de 2018.

**Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 003/2018**

O presente **RESUMO DE RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2018**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com nova data de abertura dia **26/04/2018 às 14h00mim, no Anexo VIII Termo de Referência do Edital**. A **PREGOEIRA**, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações, as devidas alterações detalhadas está disponível na íntegra do site da CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br).

Rondonópolis MT, 16 de Abril de 2018.

**Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**RESUMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 003/2018**

O presente **RESUMO DE RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2018**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com nova data de abertura dia **26/04/2018 às 14h00mim, no Anexo VIII Termo de Referência do Edital**. A **PREGOEIRA**, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações, as devidas alterações detalhadas está disponível na íntegra do site da CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br).

Rondonópolis MT, 16 de Abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira

1082802, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: DBP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME  
AVENIDA PEDRO MIGUEL O SANTOS 769 - VILA RICA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78750-530  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: AUTO. ELÉTRICA SEFRIN E SEFRIN  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 184,07

1082727, DM - DUPLICATA MERCANTIL  
CONTRA: DEABOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME  
RUA DOM PEDRO II, 1190 - CENTRO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000  
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL A FAVOR DE: ELIANE A ZOPELECTO NOTARIO - M  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 103,24

1082855, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: EDNEI MARTINS DE ASSIS RUA FILINTRO NASCIMENTO DOS SANTOS, 300 RONDONOPOLIS-MT CEP: 78717-904  
APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: F VACHILESKI E CIA LTDA  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 201,04

1082543, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: ESDRAS DE FREITAS GALVAO RUA PIO XI 777 JARDIM PRIMAVERA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78725-150  
APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: CONGRESUL ENGENHARIA E C LTDA  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018

1082865, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: EXPRESS AUTO PARTS LTDA ALVARO CORREIA DA COSTA, 3220 - JARDIM BELI RONDONOPOLIS-MT CEP: 78705-540  
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A A FAVOR DE: ANDRINHÁ TRANSP LTDA  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 184,07

1082728, DM - DUPLICATA MERCANTIL  
CONTRA: ELISANGELA TROZESKI LA-BENZDS ALVES  
QUADRA 05 BLOCO 03 APTO 102 - RESID ACACIAS RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000  
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL A FAVOR DE: CONSTRUTORA METRON LTDA  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 167,32

1082729, DM - DUPLICATA MERCANTIL  
CONTRA: ELISEU ANTONIO MENEZES RUA E - QD. 5 - BL. 2 - APTO 204 - RES. ACACIAS RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000  
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL A FAVOR DE: CONSTRUTORA METRON LTDA  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 167,32

1082628, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: IOCLAIR COSTA RUA PATRULHEIRO JOSE MACIEL DA CRUZ N512 - NOVO HORIZONTE RONDONOPOLIS-MT CEP: 78705-390  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: BANCO DO ESTADO DO RIO GDE DO SUL S.A  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 83,56

1082920, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: IGOR FABRICO DE SOUZA FREITAS RUA GV 9 LOTE 19B, SN - GRANVILLE I

1082866, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: JULIANA CABREIRA ALVES DA FONSECA AV. PAULO VII, 888 RONDONOPOLIS-MT CEP: 78740-048  
APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: CONDOMINIO EDIFICIO SAMAMBAIAS  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 103,24

1082897, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: JOSE CARLOS MIRANDA RUA C QD 17 - RES MARGARIDA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78717-759  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CENTRO  
A FAVOR DE: INVEST - FOMENTO MERCANTIL LTDA  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 83,56

1082835, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: KELLY RITA MORAES 01290078114 RUA SABIA 3770 QD 9 LT 07 - PQ RESID UNI RONDONOPOLIS-MT CEP: 78750-777  
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A A FAVOR DE: AGAPE MODA I C V LTDA ME  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 167,32

1082571, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: LUCIANO CONCEICAO TALON RUA ANACLETO MARINELLI 48 - JARDIM GUANA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78710-135  
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A A FAVOR DE: SAFE WAVE E NAUTICOS LTDA ME  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 133,70

1082852, CBI - CÉDULA BANCARIA POR INDICACAO  
CONTRA: MAYCON FABIO SENECALES LEITE RUA A 767 - JD MARIA TERESA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78715-676  
APRESENTANTE: XIMENES SERVIÇOS ADMIN. E COBRANCA LTDA  
A FAVOR DE: BANCO J SAFRA S.A  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 318,42

1082863, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: MARIANO AGUIAR DA SILVA FILHO MT 270 KM 08 RONDONOPOLIS-MT CEP: 78745-008  
APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: PAULO HENRIQUE DA SILVA-PROINC  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 248,47

1082624, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA  
CONTRA: PAULO PEREIRA DE MATOS ME RUA PERNAMBUCO, 409 - JARDIM SANTA LUZIA RONDONOPOLIS-MT CEP: 78715-232  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: TEXTIL ULAM  
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 18/04/2018  
Emolumentos: 290,46

1082739, DM - DUPLICATA MERCANTIL  
CONTRA: PAULO CEZAR DE SOUZA RUA C QUADRA 6 BLOCO 6 APTO 203 - RES ACACIAS RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000  
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA

**CODER**  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - CEP 78720-270  
Fone (64) 3439 - 3400 C.N.P. 1.03.940.848/0001-77 Rondonópolis-MT

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 003/2018**

O presente **RESUMO DE RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 003/2018**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com nova data de abertura dia **26/04/2018 às 14h00min**, no Anexo VIII Termo de Referência do Edital. A **PREGOEIRA**, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações, as devidas alterações detalhadas está disponível na íntegra do site da CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br).

Rondonópolis MT, 16 de Abril de 2018.

Erazilene Valentin Silva  
Pregoeira

**CODER**  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - CEP 78720-270  
Fone (64) 3439 - 3400 C.N.P. 1.03.940.848/0001-77 Rondonópolis-MT

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 003/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. A abertura ocorrerá na sala de Licitações da Coder no dia **26/04/2018 às 14h00min (horário de Local)**. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 16 de Abril de 2018.

Erazilene Valentin Silva  
Pregoeira

**CODER**  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - CEP 78720-270  
Fone (64) 3439 - 3400 C.N.P. 1.03.940.848/0001-77 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Autarquia Municipal, localizada à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 03 (três) de maio de 2018, na sala de Licitação do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTRO DE SETOR DE FROTAS E CARGAS DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0457 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [doria@sanearmt.com.br](mailto:doria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 16 de abril de 2018.

Marley Barros Soares  
Pregoeira

**Ford**

**FORD**

**FOCUS**  
2012/13, completo, único dono, impecável, branco. 98114-3366

**RANGER LIMITED**  
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-5000.

**Ford**

**SANEAR**  
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, to através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as 8:00 horas do dia 05 ano de 2018, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL". Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 18/04/2018 ou retirar a via impressa no horário das 16h30min: na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 003/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. A abertura ocorrerá na sala de Licitações da Coder no dia 26/04/2018 às 14h00mim (horário de Local). Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 16 de Abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 003/2018**

O presente **RESUMO DE RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 003/2018**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com nova data de abertura dia 26/04/2018 às 14h00mim, no Anexo VIII Termo de Referência do Edital. A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações, as devidas alterações detalhadas está disponível na íntegra do site da CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br).

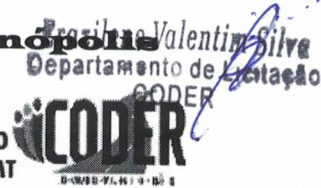
Rondonópolis MT, 16 de Abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**, onde se encontrava suspenso, ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia **26/04/2018 às 14h00min na sala de Licitação da Coder**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**. Nos referidos itens abaixo, modalidade Pregão Presencial, A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

Onde se lê:

**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

REF. PROC. DE AQUISIÇÃO COTAÇÃO Nº 1/2018

**3. VALOR ESTIMADO:** R\$ 181.253,66 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

| Item | QTD. | Unid.     | Descrição dos Produtos  | Vlr. Unit. | Vlr. Total    |
|------|------|-----------|---|------------|---------------|
| 01   | 20   | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, NÃO RECICLADO   | R\$ 206,44 | R\$ 4.128,86  |
| 02   | 50   | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante para Engrenagens Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 90, NÃO RECICLADO   | R\$ 201,25 | R\$ 10.062,50 |
| 03   | 20   | BD 20 Lts | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A -1, NÃO RECICLADO  | R\$ 244,66 | R\$ 4.893,20  |
| 04   | 100  | BD 20 Lts | Graxa Lubrificante a Base de Sabão de LÍTIO 20 KG, Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, balde de 20 kg. NÃO RECICLADO | R\$ 154,68 | R\$ 15.467,66 |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazileire Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

|    |     |                      |   |            |               |
|----|-----|----------------------|---|------------|---------------|
| 05 | 60  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, caixa de mudança, diferencial 85w90, balde de 20 litros, NÃO RECICLADO  | R\$ 247,88 | R\$ 14.872,60 |
| 06 | 10  | CX                   | Óleo Lubrificante para Automóvel Gasolina/Etanol API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. NÃO RECICLADO   | R\$ 224,36 | R\$ 2.243,63  |
| 07 | 15  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, NÃO RECICLADO | R\$ 205,63 | R\$ 3.084,40  |
| 08 | 60  | BD 20 Lts            | Óleo Mineral de Transmissão API GL-5 SAE 85w140, caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial, NÃO RECICLADO  | R\$ 207,77 | R\$ 12.466,20 |
| 09 | 10  | CX 24 Unid. 1 Litro  | Óleo Lubrificante Semi-Sintético Anti-Borra para motores Gasolina/Etanol API SL-4 SAE 15w40, NÃO RECICLADO  | R\$ 348,91 | R\$ 3.489,13  |
| 10 | 60  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para conversores de torque e sistemas Hidráulicos, NÃO RECICLADO   | R\$ 209,52 | R\$ 12.571,00 |
| 11 | 150 | BD 20 LTS            | Óleo Lubrificante Mineral para motores a Diesel, SAE 15w40, NÃO RECICLADO   | R\$ 193,63 | R\$ 29.029,00 |
| 12 | 20  | CX. 24 unid. 1 litro | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, óleo para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, NÃO RECICLADO   | R\$ 269,96 | R\$ 5.399,20  |
| 13 | 10  | BD 18 KG             | Graxa Lubrificante de Sabão de Lítio para Rolamento NGLI 2, NÃO RECICLADO   | R\$ 294,77 | R\$ 2.947,66  |
| 14 | 10  | CX. 24 Unid.         | Óleo Lubrificante Semi-Sintético 10w40 API SM, para Veículos com Motores FLEX, NÃO RECICLADO  | R\$ 353,60 | R\$ 3.535,03  |
| 15 | 15  | BD 20 LTS            | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel SAE 50, NÃO RECICLADO   | R\$ 272,81 | R\$ 4.092,20  |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Brazileire Valentin Silva  
 Comissão de Licitação  
 CODER

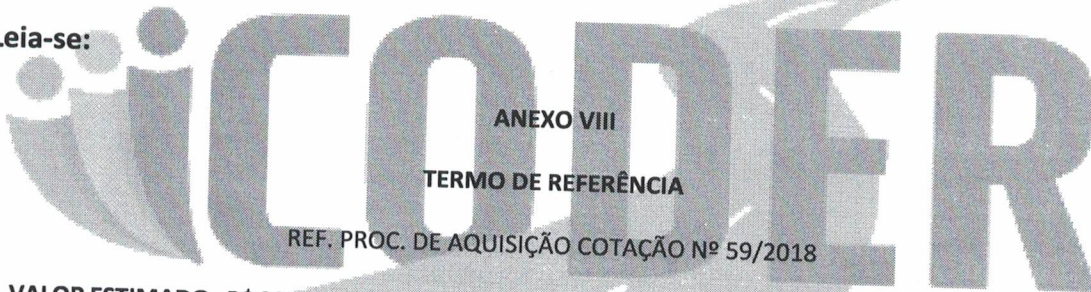


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|    |     |                          |  |            |               |
|----|-----|--------------------------|--|------------|---------------|
| 16 | 20  | CX 500<br>ML 40<br>UNID. | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (Roçadeira, Motosserra, etc.) caixa c/ 40x500 ml, NÃO RECICLADO  | R\$ 245,19 | R\$ 4.903,73  |
| 17 | 100 | BD 20<br>LTS             | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, Recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio, em óleo, NÃO RECICLADO | R\$ 214,54 | R\$ 21.453,66 |
| 18 | 15  | CX 20<br>UNID.           | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, Embalagem de 500(Quinhentos) ml, NÃO RECICLADO  | R\$ 318,40 | R\$ 4.776,00  |
| 19 | 150 | BD 20<br>LTS             | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação AW 68, NÃO RECICLADO  | R\$ 145,59 | R\$ 21.838,00 |

Leia-se:



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. DE AQUISIÇÃO COTAÇÃO Nº 59/2018

3. VALOR ESTIMADO: R\$ 234.082,02 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e dois reais e dois centavos).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

| Item | Quant. | Unid.        | Descrição dos Produtos   | Valor UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------|--|-------------|-------------|
| 01   | 60     | BD 20<br>Lts | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | 209,57      | 12.574,00   |
| 02   | 60     | BD 20<br>Lts | Óleo Lubrificante de Transmissão API GL-5 SAE 90, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO | 206,61      | 12.396,80   |
| 03   | 40     | BD 20<br>Lts | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A -1, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | 245,57      | 9.822,66    |
| 04   | 100    | BD 18<br>KG  | Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, BALDE de 18 kg. NÃO RECICLADO  | 154,91      | 15.491,33   |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
**CODER**  
 RONDONÓPOLIS

|    |     |                      |   |        |           |
|----|-----|----------------------|---|--------|-----------|
| 05 | 60  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial API GL-5 SAE 80w90, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO   | 247,51 | 14.850,60 |
| 06 | 20  | CX                   | Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | 270,75 | 5.415,06  |
| 07 | 30  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO | 200,03 | 6.000,80  |
| 08 | 80  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão API GL-5 SAE 85w140, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | 206,67 | 16.533,33 |
| 09 | 15  | CX 24 Unid. 1 Lt     | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SL SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | 358,98 | 5.384,70  |
| 10 | 80  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO   | 208,67 | 16.693,33 |
| 11 | 150 | BD 20 LTS            | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel, API CI SAE 15w40, (400 hrs) BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | 203,15 | 30.473,00 |
| 12 | 20  | CX. 24 unid. 1 litro | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | 269,95 | 5.399,06  |
| 13 | 15  | BD 18 KG             | Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2, Balde de 18 kg, NÃO RECICLADO   | 292,42 | 4.386,30  |
| 14 | 15  | CX. 24 Unid.         | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SM SAE 10W40, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | 381,64 | 5.724,60  |
| 15 | 20  | BD 20 LTS            | Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO   | 234,18 | 4.683,60  |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

|    |     |                               |   |        |           |
|----|-----|-------------------------------|---|--------|-----------|
| 16 | 30  | CX<br>500<br>ML<br>40<br>UNID | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO  | 390,26 | 11.707,90 |
| 17 | 120 | BD<br>20<br>LTS               | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO  | 226,23 | 27.147,20 |
| 18 | 15  | CX 20<br>UNID                 | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO  | 301,38 | 4.520,75  |
| 19 | 150 | BD 20<br>LTS                  | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO   | 138,47 | 20.770,00 |
| 20 | 450 | 1 LTS                         | Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; Solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO | 9,13   | 4.107,00  |

Rondonópolis-MT, 16 de Abril de 2018.

Erazilene Valentin Silva

Pregoeira





Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PROCURAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018**

Por meio deste instrumento particular, a empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.331.614/0001-02, sediada na rua: Santo Ângelo nº: 225; Bairro: Nova Canarana; CEP: 78.640.000, Cidade: Canarana Estado: MT, por intermédio da Sra. Carla Chaves Martins, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. Jose Ciriaco de Almeida Filho, casado, RG: 0311605-0 SSP/MT, CPF: 274.237.351-91, com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 03/2018**, notadamente para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar o direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rondonopolis - MT, 24 de Abril de 2018.



*Carla Chaves Martins*

Carla Chaves Martins  
RG: 0.977.268-5 SSP/MT  
CPF: 655.131.851-72  
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me  
CNPJ: 27.331.614/0001-02

CARTÓRIO (66) 3478-1117  
2º OFÍCIO DE CANARANA www.segundooficiocanarana.com.br  
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) firma (s) de:  
[7T0iAke0]-CARLA CHAVES MARTINS .....

Dou fé. Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Canarana - MT, 24 de Abril de 2018  
Serventia: 045 - Ato: 22  
Selo: AYG49807 - Valor R\$ 6,42  
Para consultar, acesse www.tj.mt.gov.br/selo

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabeliã  
( ) Luiz Marcelo Scholl - Escrevente  
( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
( ) Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018**  
**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

*Erazileo Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 003/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.331.614/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sr. José Ciriaco de Almeida Filho, casado portadora da Carteira de Identidade nº 0.311.605-0 expedida pela SSP/MT e de CPF nº 274.237.351-91 declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente

Rondonópolis - MT, 26 de Abril de 2018.

*Carla Chaves Martins*

Carla Chaves Martins

RG: 0.977.268-5 SSP/MT

CPF: 655.131.851-72

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS  
LTDA - ME

Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana - MT

*[Handwritten signatures and initials]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0311605-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2001

NOME JOSE CIRIACO DE ALMEIDA FILHO

FILIAÇÃO CIRIACO DE ALMEIDA

VIRGINIA SARATH DE ALMEIDA

NATURALIDADE DIAMANTINO-MT DATA DE NASCIMENTO 27/06/1964

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B7 FLS. 202 TERM 1983 PORTO VELHO-MT


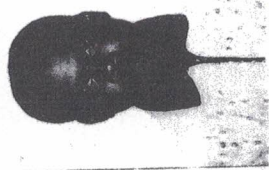
CPF 274237351-91

Manoel Valentim da Silva  
ASSINATURA DO DIRETOR 20/06/2004

Manoel Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR José Ciriaco de Almeida Filho



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM O  
DOCUMENTO ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO

Carla Chaves Martins  
 ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0977268-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2011

NOME CARLA CHAVES MARTINS

FILIAÇÃO MANIR MARTINS

CLEUSA CHAVES MARTINS

NATURALIDADE LONDRINA-PR DATA DE NASCIMENTO 20/07/1973

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B4 FLS.128

TERM 928

MARZEA GRANDE MT

CPF. 655131851-72

ASSINATURA DO DIRETOR: *Tezema de Azevedo Silva Moraes*  
 Tezema de Azevedo Silva Moraes  
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica  
 POLITEC / BEJUSP/MT - 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO  
 2º OFÍCIO DE CANARANA (66) 3478-1117  
 www.segundooficiocanarana.com.br  
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado  
 Dou fé.  
 Canarana - MT, 06 de Março de 2018  
 Serventia:045 - Ato:6 Selo:BBA97612 Valor: 2,94  
 Para consultar, acesse [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabela  
 (x) Luiz Marcelo Scholl - Escrevente  
 ( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
 ( ) Verônica T. Rabuske - Escrevente

CARTÓRIO  
 2º OFÍCIO DE CANARANA (66) 3478-1117  
 www.segundooficiocanarana.com.br  
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado  
 Dou fé.  
 Canarana - MT, 06 de Março de 2018  
 Serventia:045 - Ato:6 Selo:BBA97613 Valor: 2,94  
 Para consultar, acesse [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabela  
 (x) Luiz Marcelo Scholl - Escrevente  
 ( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
 ( ) Verônica T. Rabuske - Escrevente

**CORREIOS**  
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**655.131.851-72**

Nome  
**CARLA CHAVES FRANCO**


Nascimento  
**20/07/1973**




EM BRANCO

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POL. EGAR. DIREITO



Isaac Marcos V. de A. Filho  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal

CPF  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição

044.210.951-25  
 Nome  
 ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO  
 Nascimento  
 01/08/1997

Proc. Licitatório - CODER  
 Página 01/54  
 Comissão Term. Licitação  
 Brazlene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2449385-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2010

NOME ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO

FILIAÇÃO ISAC SARATH DE ALMEIDA

MIRIAM VENANCIO DE FARIA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 01/08/1997

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 6 FLS. 15  
 TERM 5659  
 VARZEA GRANDE MT  
 CPF 044210951-25

ASSINATURA DO DIRETOR  
 TELA DE AZEVEDO SILVA MORAES  
 Coordenadora de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei  
 Tabela : CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso  
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
 AYD00966  
 R\$ 2,70

Selo de Controle Digital  
 Em rest. ( ) da verdade.

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-Oficial  
 Varzea Grande/MT, 22 maio 2017  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod Ato 6  
<http://www.timtlus.br/selos>



EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E**  
**PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 003/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido. Por ser verdade assino o presente

Rondonopolis - MT, 26 de Abril de 2018.

Carla Chaves Martins  
RG: 0.977.268-5 SSP/MT  
CPF: 655.131.851-72  
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me  
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02  
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS  
LTDA - ME  
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana  
CEP 78640-000 - Canarana - MT



**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018**  
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI**  
**COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

A empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.331.614/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. Carla Chaves Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 0.977.268-5 expedida pela SSP/MT e de CPF nº 655.131.851-72, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 003/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente

Rondonópolis - MT, 26 de Abril de 2018.

Carla Chaves Martins  
RG: 0.977.268-5 SSP/MT  
CPF: 655.131.851-72  
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me  
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02  
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS  
LTDA - ME  
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana  
CEP 78640-000 - Canarana - MT



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

|  |                            |  |   |
|--|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE<br>5120154633-9 | CNPJ<br>27.331.614/0001-02 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>14/03/2017 | Data de Início de Atividade<br>14/03/2017 |
|--|----------------------------|--|---|

Endereço Completo:

RUA SANTO ANGELO 225 QUADRA 113 LOTE 25 - BAIRRO NOVA CANARANA CEP 78640-000 - CANARANA/MT

Objeto Social:

O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS E USADAS E ACESSORIOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E PRESTACAO DE SERVICOS DE MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR, E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

|   |  |  |                                   |
|---|--|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | Capital Integralizado: R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|--|--|-----------------------------------|

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                                   | Tér. Mandato | Participação  | Função                |
|----------------|--|--------------|---------------|-----------------------|
| 655.131.851-72 | CARLA CHAVES MARTINS                   | xxxxxxx      | R\$ 75.000,00 | Sócio / Administrador |
| 044.210.951-25 | ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO | xxxxxxx      | R\$ 75.000,00 | Sócio / Administrador |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/07/2017

Número: 20179812084

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                              | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|--|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME | 5120154633-9 | 20179812084      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Março de 2018 14:33

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000069327 e visualize a certidão)



18/024.208-3



**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018**  
**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Erazilene Dientim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

A empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.331.614/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. Carla Chaves Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 0.977.268-5 expedida pela SSP/MT e de CPF nº 655.131.851-72, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 003/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis - MT, 26 de Abril de 2018.

*Carla Chaves Martins*

Carla Chaves Martins  
 RG: 0.977.268-5 SSP/MT  
 CPF: 655.131.851-72  
 Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me  
 CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02  
 ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS  
 LTDA - ME  
 Rue Santo Angelo, 225 - Nova Canarana  
 CEP 78640-000 - Canarana - MT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ISAC SARATH DE ALMEIDA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1977, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 627.666.191-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10330267, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

**CARLA CHAVES MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78640000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51201546339**, com sede Rua Santo Angelo, 225, Quadra 113 Lote 25, Nova Canarana Canarana, MT, CEP 78.640-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **27.331.614/0001-02**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

**CARLA CHAVES MARTINS**, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CANARANA - MT**.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**

Chancela: **00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201**

Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

*Brazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME.**

**NIRE nº 51201546339**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

**CARLA CHAVES MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME** e nome fantasia **SARATH CENTRO AUTOMOTIVO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: **RUA SANTO ANGELO, 225, QUADRA 113 LOTE 25, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201  
Cuiabá, 26/07/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

Proc. Licitação - CODER

Página: 0162

Comissão Perm. Licitação

1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS E ACESSÓRIOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade teve inicio de suas atividades em 14/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000219017



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME** Página 4  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

**CARLA CHAVES MARTINS**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201  
Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

Dr. Benedito Ventim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201  
Guiabá, 26/07/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

*Bráulio Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de CANARANA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANARANA - MT, 14 de julho de 2017.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**ISAC SARATH DE ALMEIDA**  
CPF: 627.666.191-00

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**CARLA CHAVES MARTINS**  
CPF: 655.131.851-72

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**  
CPF: 044.210.951-25



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339  
**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: **00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201**  
Guiabá, 26/07/2017

*[Assinatura]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018.**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Nome da Empresa: Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me CNPJ: 27.331.614/0001-02.

Endereço: Rua: Santo Ângelo Nº 225 Bairro: Nova Canarana Cidade: Canarana MT.

Telefones: (66) 3478-3237 ou (65) 99988-9355 (65) 99298-0266.

E-mail: sarathautomotivo@gmail.com

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo Entrega dos Produtos: conforme o edital

**DADOS BANCARIOS**

BANCO: ITAU

AGENCIA: 6545

CONTA: 17.541-3

| ITEM | UNID.            | DESCRIÇÃO   | Marca    | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|------------------|---|----------|-----|----------|-----------|
| 1.   | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 60  | 209,00   | 12.540,00 |
| 2.   | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante de Transmissão API GL-5 SAE 90, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 60  | 201,00   | 12.060,00 |
| 3.   | Bd 20 lts        | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A -1, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 40  | 245,00   | 9.800,00  |
| 4.   | Bd 20 lts        | Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, BALDE de 18 kg. NÃO RECICLADO   | grax     | 100 | 154,00   | 15.400,00 |
| 5.   | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial API GL-5 SAE 80w90, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO   | Fort oil | 60  | 247,00   | 14.820,00 |
| 6.   | caixa            | Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 20  | 270,00   | 5.400,00  |
| 7.   | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO | Fort oil | 30  | 200,00   | 6.000,00  |
| 8.   | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão API GL-5 SAE 85w140, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 80  | 206,00   | 16.480,00 |
| 9.   | Cx 24 und. 1 lt  | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para motores FLEX API SL-4 SAE 15w40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 15  | 358,00   | 5.370,00  |
| 10.  | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 80  | 208,00   | 16.640,00 |
| 11.  | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel, API CI SAE 15w40, (400 hrs) BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 150 | 203,00   | 30.450,00 |
| 12.  | Cx 24 und 1 lt   | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 20  | 269,00   | 5.380,00  |
| 13.  | Bd 18 kg         | Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2, Balde de 18 kg, NÃO RECICLADO   | grax     | 15  | 292,00   | 4.380,00  |
| 14.  | Cx 24 und        | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SM SAE 10W40, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 15  | 381,00   | 5.715,00  |
| 15.  | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 20  | 234,00   | 4.680,00  |
| 16.  | Cx 500 ml 40 und | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (PARA ROCADREIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO   | Fort oil | 30  | 390,00   | 11.700,00 |
| 17.  | Bd 20 lts        | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 120 | 226,00   | 27.120,00 |

Rua: Santo Ângelo, Nº 225 – Nova Canarana – CEP: 78.640-000 – Canarana – MT.

Tel.: (\*\*66)3478-3237 Cel: (65)9 9988-9355 ou (65) 99298-0266 E-mail: sarathautomotivo@gmail.com



|     |           |   |          |     |           |          |
|-----|-----------|---|----------|-----|-----------|----------|
| 18. | Cx 20 und | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO  | radnaq   | 15  | 301,00    | 4.515,00 |
| 19. | Bd 20 lts | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 150 | 20.900,00 | 3.135,00 |
| 20. | 1 LTS     | Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; Solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO | radnaq   | 450 | 9,00      | 4.050,00 |

233.200,00

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Rondonopolis - MT, 26 de Abril de 2018.

Carla Chaves Martins

RG: 0.977.268-5 SSP/MT

CPF: 655.131.851-72

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

**27.331.614/0001-02**  
**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS**  
**LTDA - ME**  
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana  
CEP 78640-000 - Canarana - MT

Proc. Licitatório - CONER  
Página: 016-8  
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Envelope nº. 01 - Proposta de Preços

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ISAC SARATH DE ALMEIDA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1977, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 627.666.191-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10330267, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

**CARLA CHAVES MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78640000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201546339, com sede Rua Santo Angelo, 225, Quadra 113 Lote 25, Nova Canarana Canarana, MT, CEP 78.640-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº 27.331.614/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339  
**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Quiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

*Évânio Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
COMER

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

**CARLA CHAVES MARTINS**, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CANARANA - MT**.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201  
Guiabá, 26/07/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME.**

**NIRE nº 51201546339**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

**CARLA CHAVES MARTINS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME** e nome fantasia **SARATH CENTRO AUTOMOTIVO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: **RUA SANTO ANGELO, 225, QUADRA 113 LOTE 25, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.

*M. Carla Soares*

*[Handwritten signature]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339  
**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201  
Cuiabá, 26/07/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS E ACESSÓRIOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade teve inicio de suas atividades em 14/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000219017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, Página 4  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

**DO CAPITAL SOCIAL**

Erazilene Volentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

**CARLA CHAVES MARTINS**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201  
Cuiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

Erivaldo Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201  
Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E  
CHAVES MARTINS LTDA ME**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CNPJ nº 27.331.614/0001-02**

resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de CANARANA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANARANA - MT, 14 de julho de 2017.

*Isac*

ISAC SARATH DE ALMEIDA  
CPF: 627.666.191-00

*Carla Chaves Martins*

CARLA CHAVES MARTINS  
CPF: 655.131.851-72

*Isaac Filho*

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO  
CPF: 044.210.951-25

CARTÓRIO  
2º OFÍCIO DE CANARANA  
www.segundooficiocanarana.com.br  
(66) 3478-1117  
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado  
Dou fé.  
Canarana - MT, 24 de Abril de 2018  
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: AYG49830 Valor: 2,94  
Para consultar, acesse www.tj.mt.gov.br

( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
( ) Silvânia Maria da Costa de Jesus - Escrevente

( ) Cristelina Cruz Bergamaschi - Tabeliã  
( ) Luiz Marcelo Schott - Escrevente



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084  
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017  
NIRE: 51201546339

**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**  
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiabá, 26/07/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

*Carla Chaves Martins*  
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0977268-5

DATA DE EXPIRAÇÃO: 20/07/2018

Nome: *Carla Chaves Franco*

Página: *01/76*

Comissão Perm. Licitação

FILIAÇÃO: MANIR MARTINS

FILIAÇÃO: CLEUSA CHAVES MARTINS

NATURALIDADE: LONDRINA-PR

DOC. ORIGEM: C.CASM. LIV. B4 FLS. 128

TERM 928

VARZEA GRANDE MT

CPF 655131851-72

ASSINATURA DO DIRETOR: *Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica  
POLITEC / SEJUSP / MT 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO  
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117  
www.segundooficiocanarana.com.br  
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado  
Dou fé.

Canarana - MT, 24 de Abril de 2018  
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: AYG49832 Valor: 2,94  
Para consultar, acesse [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabellã  
( ) Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

( ) Gilmar de Oliveira - Tabellã Substituto  
( ) Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

CARTÓRIO  
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117  
www.segundooficiocanarana.com.br  
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado  
Dou fé.

Canarana - MT, 24 de Abril de 2018  
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: AYG49833 Valor: 2,94  
Para consultar, acesse [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabellã  
( ) Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

( ) Gilmar de Oliveira - Tabellã Substituto  
( ) Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Emissão Outubro/2008

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**655.131.851-72**

Nome  
**CARLA CHAVES FRANCO**

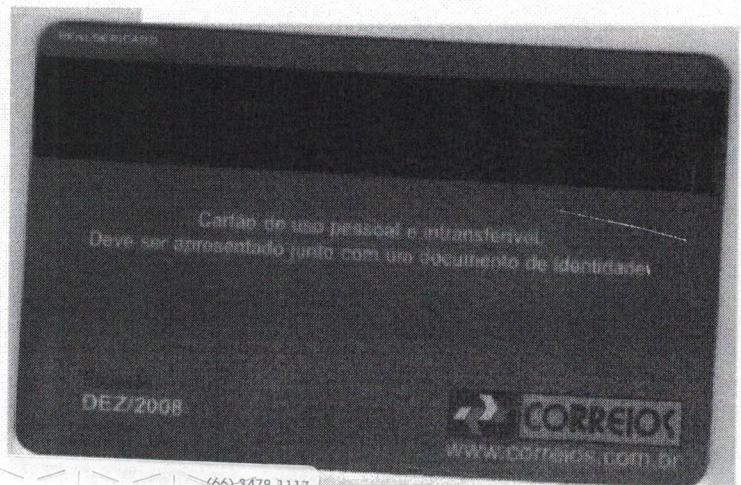
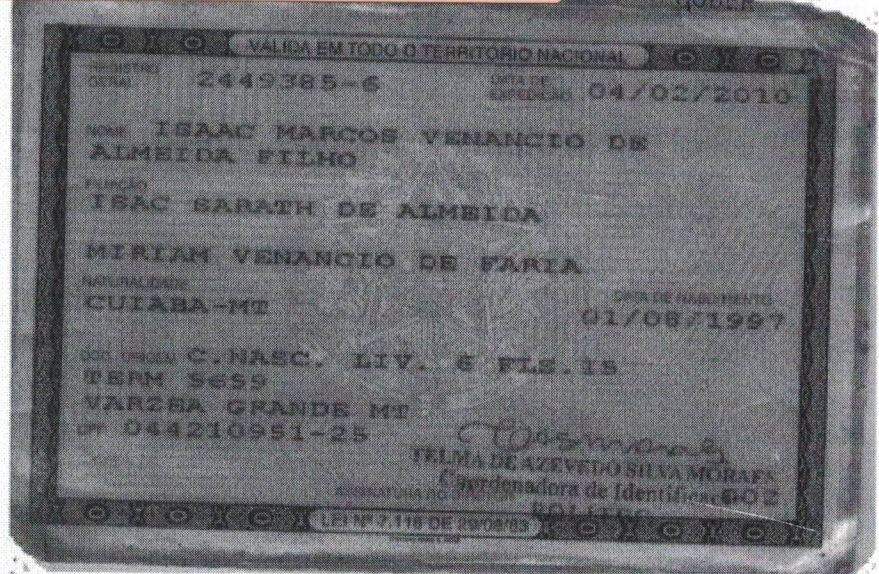
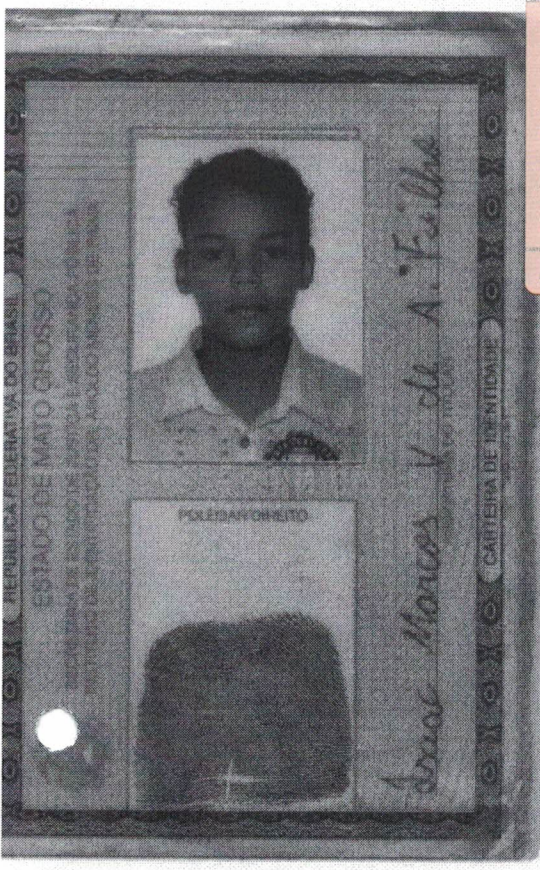
Nascimento  
**20/07/1973**

*[Handwritten signatures and marks]*

Confere fielmente com o original apresentado  
Dou fé.  
Canarana - MT, 27 de Outubro de 2017  
Serventia:045 - Ato:6 Selo:AZT38006 Valor:  
2,70 Para consultar, acesse www.tj.mt.gov.br/

*Francieli S. Wegener*  
Francieli S. Wegener  
Escrvente do 2º Ofício  
da Comarca de Canarana - MT  
*Brazilene Valdim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião  
( ) Luiz Marcelo Scholl - Escrevente  
( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
( ) Veronice T. Rabuske - Escrevente



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CANARANA (66) 3478-1117 www.segundooficiocanarana.com.br Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT  
Confere fielmente com o original apresentado  
Dou fé.  
Canarana - MT, 27 de Outubro de 2017  
Serventia:045 - Ato:6 Selo:AZT38005 Valor:  
2,70 Para consultar, acesse www.tj.mt.gov.br/

*Francieli S. Wegener*  
Francieli S. Wegener  
Escrvente do 2º Ofício  
da Comarca de Canarana - MT  
*Brazilene Valdim Silva*

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião  
( ) Luiz Marcelo Scholl - Escrevente  
( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
( ) Veronice T. Rabuske - Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
CNPJ: 15.023.922/0001-91  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Nº: 484

Inscrição Municipal: 40352134

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, por força da Lei Municipal Nº 163/2017, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

### EMPRESA

Nome/Razão Social: 3685 - ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME

Nome Fantasia: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO

CNPJ: 27.331.614/0001-02

Inscrição Estadual: 136838324

### ATIVIDADES/CNAE

Atividade Principal: 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias: - 7732201 - 7739099 - 4530704 - 4530705 - 4732600 - 4789099 - 7719599 - 2950600 - 4520002 - 4520005 - 4520001 - 5229002



Confere fielmente com o original apresentado

Dou fé.

Canarana - MT, 06 de Março de 2018

Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BBA97593 Valor: 2,94

Para consultar, acesse [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião  
(x) Luiz Marcelo Schöll - Escrevente

( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
( ) Veronice T. Rabucke - Escrevente

### ENDEREÇO

Logradouro: Rua SANTO ÂNGELO

Número: 225

Complemento: QUADRA 113 LOTE 25

CEP: 78640-000

Bairro: NOVA CANARANA

Distrito:

Cidade: Canarana

UF: MT

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: NORMAL

Entrada: 07:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 23:00:00

VÁLIDO ATÉ: 31/01/2019

Emerson Luis Pasolo  
Chefe do Depto de Cadastro e Tributação  
Matrícula 109

Canarana(MT), 01/02/2018

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



**PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2018**  
**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.331.614/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. Carla Chaves Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 0.977.268-5 expedida pela SSP/MT e de CPF nº 655.131.851-72, **DECLARA** que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - MT, 26 de Abril de 2018.

Carla Chaves Martins  
RG: 0.977.268-5 SSP/MT  
CPF: 655.131.851-72  
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me  
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02  
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS  
LTDA - ME  
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana  
CEP 78640-000 - Canarana - MT



Válido somente com o selo de autenticidade

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CANARANA**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 01829439000194

Rua: Miraguaí, Nº 601 - - Bairro: Centro - Cidade: Canarana-MT Cep:78640000 Fone: Ramal:0

**CERTIDÃO Nº: 19087**

Luana Fatima Lucatelli, Distribuidor(a) da COMARCA DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ: 27.331.614/0001-02 referentes a ações cíveis e de Falência e Concordata do último ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Canarana aos 24 de abril de 2018.

E eu, Luana Fatima Lucatelli desta Comarca digitei e assino,

  
Luana Fatima Lucatelli  
Distribuidor



(66) 3478-1117  
www.segundooficiocanarana.com.br  
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

CARTÓRIO  
2º OFÍCIO DE CANARANA

Confere fielmente com o original apresentado  
Dou fé.  
Canarana - MT, 24 de Abril de 2018  
Serventia:045 - Ato:6 Selo:AYG49854 Valor: 2,94  
Para consultar, acesse [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)



( ) Cristalina Cruz Bergamaschi - Tabelião  
( ) Luiz Marcelo Schöli - Escrevente  
( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto  
( ) Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
COBER

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.331.614/0001-02</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>14/03/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SARATH CENTRO AUTOMOTIVO</b>  |   |  | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b><br><b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SANTO ANGELO</b>  | NÚMERO<br><b>225</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA113 LOTE 25</b>            |                                       |
| CEP<br><b>78.640-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOVA CANARANA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>CANARANA</b>                       | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SACTITO@HOTMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(66) 3478-3237 / (66) 9988-9355</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/03/2017</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2018 às 15:29:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Licitatório - CODER  
Página 0141  
Comissão Perm. Licitação

Brazilete Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**  
**CNPJ: 27.331.614/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:35:20 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **AF03.21E0.297C.F1D0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**

Data: 03/04/2018 - 14:44:13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0021989443**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **03/04/2018**Hora de emissão: **14:44:17**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **27.331.614/0001-02**Nome: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **02/05/2018**Código de Autenticação: **T7TBB9M2ABKBT27B**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

End: Rua Miraguai, 228 - FoneFax (66)3478-1200 - CEP: 78640-000 - Canarana - Mato Grosso

Proc. Licitatório - CONER  
Página 0483  
Consórcio Perm. Licitação

VÁLIDO ATÉ  
03/05/2018

Erazilene Mentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### CERTIDÃO NEGATIVA

\_\_\_\_\_ NOME / RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
**ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME**  
 CNPJ: 27.331.614/0001-02  
 Inscrição Municipal: 40352134  
 Endereço: Rua - SANTO ÂNGELO - Nº: 225 - Bairro: NOVA CANARANA  
 Cidade: Canarana UF: MT

AVISO  
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/04/2018

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

**CARTÓRIO**  
 2º OFÍCIO DE CANARANA (66) 3478-1117  
 www.segundooficiocanarana.com.br  
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado  
 Dou fé.  
 Canarana - MT, 03 de Abril de 2018  
 Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: AYG43870 Valor: 2,94  
 Para consultar, acesse [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

- ( ) Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
- ( ) Luiz Marcelo Schall - Escrevente
- ( ) Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
- ( ) Veronice T. Rabuske - Escrevente

*Andréia Tatiana Avonoz Andolhe*  
 Andréia Tatiana Avonoz Andolhe  
 Auxiliar de Tributação  
 Matrícula 020

Data: 03/04/2018

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.331.614/0001-02

Certidão nº: 147188976/2018

Expedição: 03/04/2018, às 15:52:07

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.331.614/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu  
Avenida Goiás n.97, Bairro Jardim Tropical – Canarana/MT – CEP: 78640-000  
PABX (66 3478-3524 FAX: (66) 3478-2340

Canarana 28 de Janeiro de 2018.

Atestamos para devido fins que a Empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda me

Fornece os seguintes itens:

- Peças Automotivas;
- Filtros e Óleos Lubrificantes;
- Serviço Mecânico em Geral;
- Vidraçaria, Tapeçaria, Torno e Hidráulicas;

A empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda me, vem atuando serviços junto ao Dsei-Xingu, o serviço de boa qualidade a este Órgão Público.



Responsável Setor Transporte Dsei-Xingu/MS

Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu/Transporte Canarana MT  
Avenida Goiás n.97, Bairro Jardim Tropical – Canarana/MT – CEP: 78640-000  
Telefone (66)3478-1485  
E-mail: transportexingu@hotmail.com/maritesp@gmail.com/katielluiluz220@gmail.com

*(Handwritten signatures and initials)*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALErazilene Valéria Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27331614/0001-02  
**Razão Social:** ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SARATH CENTRO AUTOMOTIVO  
**Endereço:** R SANTO ANGELO 225 QUADRA 113 LT 25 / NOVA CANARANA /  
CANARANA / MT / 78640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2018 a 26/04/2018

**Certificação Número:** 2018032807481267139067

Informação obtida em 03/04/2018, às 15:58:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALErazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27331614/0001-02  
**Razão Social:** ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SARATH CENTRO AUTOMOTIVO  
**Endereço:** R SANTO ANGELO 225 QUADRA 113 LT 25 / NOVA CANARANA /  
CANARANA / MT / 78640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2018 a 15/05/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018041606312200819098

Informação obtida em 26/04/2018, às 15:52:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado  
de Fazenda

 Governo do Estado  
de Mato Grosso  
Departamento de Licitação  
CODER
   
*Fraizilene Valentim Silva*

## SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 03/04/2018 - 14:49:27

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

## Identificação

**CPF/CNPJ:** 27.331.614/0001-02  
**Inscrição estadual:** 13.683.832-4  
**Razão social:** ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME

## Endereço

**Logradouro:** RUA SANTO ANGELO  
**Número:** 225  
**Complemento:** QUADRA 113 LOTE 25  
**Bairro:** NOVA CANARANA  
**Município/UF:** CANARANA - MT  
**CEP:** 78640000  
**Telefone:** (65) 99889355

## Informações Complementares

**CNAE Fiscal:** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
**CNAE Secundário:** 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores  
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

## Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim

Data de início da Obrigação: 29/06/2017

PED: Não

Simples Nacional: Sim

Data de início no Simples Nacional: 14/03/2017

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 05/02/2018



Proc. Licitatório CODER  
Página: 0189  
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação  
CODER - Companhia de Desenvolvimento

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis****ATA DA SESSÃO PÚBLICA****Pregão N° : 003/2018****Processo : 03/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER****PREÂMBULO**

NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO****REPRESENTANTES****EMPRESAS**

EMPRESA CREDENCIADA

JOSE CIRIACO ALMEIDA FILHO

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de

fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI 233.200,0000 0,00% 14:34:20 Selecionada

Fase : Negociação

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI 231.000,0000 0,00% 14:35:31

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI 230.000,0000 0,00% 14:36:56

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI 229.500,0000 0,00% 14:41:34

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI 229.500,0000 0,00% 14:41:56 Vencedor

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

| EMPRESA                                | VALOR          | CLASSIFICAÇÃO |
|--|----------------|---------------|
| Item: 001.00 Encerrado                 |                |               |
| ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME | R\$ 233.200,00 | 1º Lugar      |

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| ITEM   | EMPRESA                        | MENOR PREÇO    | VALOR NEGOCIADO | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 001.00 | ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS | R\$ 233.200,00 | R\$ 229.500,00  | Vencedor |

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

001.00 ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA R\$ 229.500,0000 Vencedor

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item para a empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME.

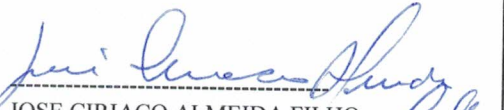
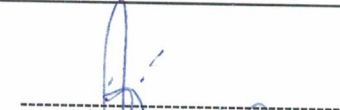
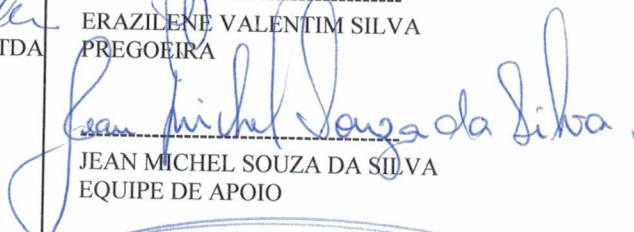

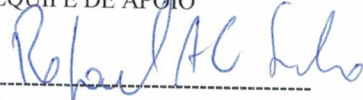
**ENCERRAMENTO**

Foi informado ao licitante vencedor do prazo de realinhamento da proposta, o qual é de dois dias úteis após a sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências na sessão.

| REPRESENTANTE(S) DA(S)<br>EMPRESA(S)   | ASSINAM:<br>PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO   |
|--|---|
| <br>JOSE CIRIACO ALMEIDA FILHO<br>ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA<br>ME | <br>ERAZILENE VALENTIM SILVA<br>PREGOEIRA         |
|  | <br>JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA<br>EQUIPE DE APOIO |
|  | <br>MARCELO DOS SANTOS RUFINO<br>EQUIPE DE APOIO  |
|  | <br>RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA<br>EQUIPE DE APOIO |



*Sueley Freitas de Oliveira*  
SUELEY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

*[Handwritten signatures]*



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018.**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

27.331.614/0001-02  
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS  
LTDA - ME

Nome da Empresa: Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me CNPJ: 27.331.614/0001-02.  
Endereço: Rua: Santo Ângelo Nº 225 Bairro: Nova Canarana Cidade: Canarana MT.  
Telefones: (66) 3478-3237 ou (65) 99988-9355 (65) 99298-0266.

E-mail: sarathautomotivo@gmail.com

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo Entrega dos Produtos: conforme o edital

DADOS BANCARIOS

BANCO: ITAU

AGENCIA: 6545

CONTA: 17.541-3

(66) 3478-3237  
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana - MT  
CEP 78640-000 - Canarana - MT

| ITEM | UNID.               | DESCRIÇÃO   | Marca    | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|---------------------|---|----------|-----|----------|-----------|
| 1.   | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 60  | 206,00   | 12.360,00 |
| 2.   | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante de Transmissão API GL-5 SAE 90, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 60  | 200,00   | 12.000,00 |
| 3.   | Bd 20 lts           | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A -1, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 40  | 230,00   | 9.200,00  |
| 4.   | Bd 20 lts           | Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, BALDE de 18 kg. NÃO RECICLADO   | grax     | 100 | 154,00   | 15.400,00 |
| 5.   | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial API GL-5 SAE 80w90, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO   | Fort oil | 60  | 243,00   | 14.580,00 |
| 6.   | caixa               | Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 20  | 264,00   | 5.280,00  |
| 7.   | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO | Fort oil | 30  | 200,00   | 6.000,00  |
| 8.   | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão API GL- 5 SAE 85w140, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 80  | 203,00   | 16.240,00 |
| 9.   | Cx 24 und.<br>1 lt  | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para motores FLEX API SL- 4 SAE 15w40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 15  | 345,00   | 5.175,00  |
| 10.  | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 80  | 205,00   | 16.400,00 |
| 11.  | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel, API CI SAE 15w40, (400 hrs) BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 150 | 202,00   | 30.300,00 |
| 12.  | Cx 24 und<br>1 lt   | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 20  | 265,00   | 5.300,00  |
| 13.  | Bd 18 kg            | Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2, Balde de 18 kg, NÃO RECICLADO   | grax     | 15  | 290,00   | 4.350,00  |
| 14.  | Cx 24 und           | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SM SAE 10W40, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 15  | 380,00   | 5.700,00  |
| 15.  | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 20  | 219,50   | 4.390,00  |
| 16.  | Cx 500 ml<br>40 und | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO  | Fort oil | 30  | 380,00   | 11.400,00 |
| 17.  | Bd 20 lts           | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO  | Fort oil | 120 | 225,00   | 27.000,00 |



|     |           |   |          |     |        |           |
|-----|-----------|---|----------|-----|--------|-----------|
| 18. | Cx 20 und | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO  | radnaq   | 15  |        |           |
| 19. | Bd 20 lts | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO   | Fort oil | 150 | 136,00 | 20.400,00 |
| 20. | 1 LTS     | Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; Solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO | radnaq   | 450 | 8,50   | 3.825,00  |

**VALOR TOTAL: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).**

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Rondonopolis - MT, 26 de Abril de 2018.

*Carla Chaves Martins*

Carla Chaves Martins  
 RG: 0.977.268-5 SSP/MT  
 CPF: 655.131.851-72  
 Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me  
 CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02  
 ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS  
 LTDA - ME  
 (66) 3478-3237  
 Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana  
 CEP 78640-000 - Canarana - MT



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

| RAZÃO SOCIAL  | PREÇO TOTAL    |
|---|----------------|
| ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA<br>CNPJ: 27.331.614/0001-02 | R\$ 229.500,00 |

Rondonópolis, 27 de Abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

*Rafael A. Campos Silva*  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Jean Michel Souza da Silva*  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

*Suely Freitas de Oliveira*  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## PARECER DA COMISSÃO

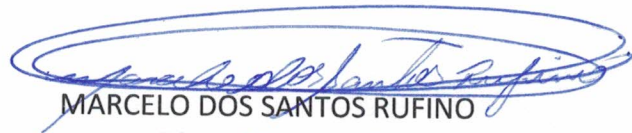
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA, CNPJ: 27.331.614/0001-02**, conforme valor global apurado no processo licitatório de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 003/2018 sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 27 de Abril de 2018.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 048/2018**

Rondonópolis – MT, 27 de Abril de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

**Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 003/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante de diversos tipos para atender a demanda da frota da Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva  
**Pregoeira**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Erazilene Valentim Silva  
Comissão de Licitação  
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Memorando nº. 048/2018**

Rondonópolis – MT, 27 de Abril de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

**Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 003/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante de diversos tipos para atender a demanda da frota da Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva  
**Pregoeira**

Recebido  
30/4/2018





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 003/2018. Memo. 048/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA**

**BECKER**

OAB/MT-17905

Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eraizilene Valentim Silva  
Comissão de Licitação  
CODER

Rondonópolis - MT, 30 de abril de 2018.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Sergio Roberto Guimarães Silva - **Diretor Presidente**

Marcelo Miranda - **Diretor Adm/Financeiro**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 003/2018, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valéria Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP 003/2018; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**; para a seguinte empresa participante, ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA CNPJ: 27.331.614/0001-02 conforme valor global de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 30 de Abril de 2018.

  
**Sergio Roberto Guimarães Silva**  
Diretor Presidente

  
**Marcelo Miranda**  
Diretor Adm/Financeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP n. 003/2018, que se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**; para a seguinte empresa participante, ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA CNPJ: 27.331.614/0001-02, conforme valor global de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 30 de Abril de 2018.

  
**Sergio Roberto Guimarães Silva**  
Diretor Presidente

  
**Marcelo Miranda**  
Diretor Adm/Financeiro





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 003/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**; devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| RAZÃO SOCIAL  | PREÇO TOTAL    |
|---|----------------|
| ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA<br>CNPJ: 27.331.614/0001-02 | R\$ 229.500,00 |

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 30 de Abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva

**PREGOEIRA**





FORD LIMITED 2012/13, Cor Azul, 53.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000

ECOSPORT 1.6 2012/13, PRATA, 41.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000

FIESTA SEDAN 1.6 10/11, preto, completa, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626



SWV SUV AUTOMÁTICA 08-10, PRATA, COMP. MULTIMÍDIA, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

SWV SUV AUT. 7 LUG. 12/13, Preto, Comp., 65.000 Km, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

HELIUM SUV AUT. 4X4 11/12, preto, comp., 117\* Km, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

HELIUM CO SUV AT 2014/14, PRATA, 107.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000

SWV SUV 2007/08, PRATA, 77.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000



L200 TRITON SIVANA 14/15, BRANCA, COMP. 4X4, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

ASX SUV AUTOMÁTICA 12/13, BRANCA, COMP. GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

L200 TRITON RPE 12/13, Branca, Comp., 4x4, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

OUTLANDER 2.0 2015/16, Branca, 105.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000



RENANDE LONGITRIVE FLEX 12/16, Branca, Automotiva, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626



SANDERO STEPWAY 1.6 17 17, PRATA, COMP. 4.000 Km, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

LOGAN EXPRESSIVE 1.0 14/15, BRANCA, COMPLETE, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626



EVIC LIXO AUTOMÁTICO 14/15, PRATA, COMP. MULTIMÍDIA, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626



AMBROSIO TENDI AT 2014/14, Preto, 40.000, Fator Automotiva Ford, (66) 3425-6000



TEUCSON Vendo 2012/13, automática, PRETA, 20000-0000

HERO CONFORT 12/13, BRANCA, 9990-0007

SANTA FE 10/11, PRATA, COMPLETE, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

HERO CONFORT 1.6 15/14, Branca, flex, GRD Automotiva Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9306-2626

Classitudo Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

A TRIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018.

SANEAR Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018. TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 23/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Condomínio Edifício Vitória Régia, inscrito no CNPJ 01.366.889/0001-98, localizado na Avenida Amadora, 465 - Centro, Convoca a todos os seus condôminos para assembleia extraordinária que será realizada em 22/05/2018 às 18:00 horas.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 23/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.

COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - COOPERENFER. O Presidente da COOPERATIVA DE ENFERMAGEM - COOPERENFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca a assembleia convocatória e preparatória à ASSEMBLEIA GERAL, ORDENÁRIA, a realizá-la no dia 14 de maio de 2018, no sede da COOPERENFER, localizada na Rua Barão Rio Branco nº 2501, Jardim Guaraná, Rondonópolis-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Comissão de Dirigentes Eleitos da Rondonópolis - MT por seu Presidente, Sr. André Vitor Ferreira de Mattos, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da Associação, convoca todos os associados para a Assembleia Geral convocatória e preparatória à Assembleia Geral Ordinária, a realizá-la no dia 03 de maio de 2018, às 19:00 horas no 1º Congresso 118 20 no 2º pavimento, em sua sede, à Rua 11 de Maio, nº 418-1, andar: Auditório, para deliberar e aprovar o relatório de ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

RAZÃO SOCIAL: CODER. PREGÃO TOTAL: R\$ 829.500,00. AMÉLIA FERREIRA CHAVES MARTINS LITA. CNPJ: 07.331.616/0001-02.

COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - COOPERENFER. O Presidente da COOPERATIVA DE ENFERMAGEM - COOPERENFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca a assembleia convocatória e preparatória à ASSEMBLEIA GERAL, ORDENÁRIA, a realizá-la no dia 14 de maio de 2018, no sede da COOPERENFER, localizada na Rua Barão Rio Branco nº 2501, Jardim Guaraná, Rondonópolis-MT.

Monitoramento 24 horas. Cerca elétrica \* Portaria eletrônico \* Câmeras \* CFTV digital. Fechadura elétrica \* Interfone \* Vídeo porteiro \* Alarmes. Av. Fernando Côrtes de Costa, 1148 - Comendador - Fone: (66) 3422-1700 / 3422-0338 e-mail: seg\_log@hotmail.com

CAÇAMBAS LIMPOLO. RUA A 43 | 23 | RES SAGRADA FAMILIA | QD 7 4 LOTE 34 | Rondonópolis | MT. 66 3423-1255 66 9601-4797

Um jornal de ontem, de hoje e de sempre. A notícia com credibilidade de 48 anos de circulação. A TRIBUNA MATO GROSSO. www.tribunamt.com.br 66 3410.3500 Rondonópolis/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.192 de 02 de maio de 2018, quarta-feira.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 003/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**; devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| RAZÃO SOCIAL  | PREÇO TOTAL    |
|---|----------------|
| ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA<br>CNPJ: 27.331.614/0001-02 | R\$ 229.500,00 |

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 30 de Abril de 2018.

**Erazilene Valentim Silva  
PREGOEIRA**

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

Vigência: 12 (doze) meses de 04 de maio de 2018 à 04 de maio de 2019, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º 7433639 SSP/SP CPF n.º 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA** inscrita no CNPJ 27.331.614/0001-02, com sede administrativa na Rua Santo Ângelo n.º 225 Bairro Nova Canarana – Cidade Canarana, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.640-000, neste ato representado pelos sócios **Sr. ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF n.º 044.210.951-25, portador da Carteira de Identidade n.º 24493856 SSP/MT e a **Sra. CARLA CHAVES MARTINS**, inscrito no CPF n.º 655.131.851-72, portador da Carteira de Identidade n.º 09772685 SSP/MT o , doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de licitação n.º 003/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**.

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

| Item | Quant. | Unid.     | Descrição dos Produtos   | Valor UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------|-----------|--|-------------|---------------|
| 01   | 60     | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial API GL-5 SAE 140, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO   | R\$ 206,00  | R\$ 12.360,00 |
| 02   | 60     | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante de Transmissão API GL-5 SAE 90, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO | R\$ 200,00  | R\$ 12.000,00 |
| 03   | 40     | BD 20 Lts | Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A -1, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | R\$ 230,00  | R\$ 9.200,00  |
| 04   | 100    | BD 18 KG  | Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de Veículos, BALDE de 18 kg. NÃO RECICLADO  | R\$ 154,00  | R\$ 15.400,00 |
| 05   | 60     | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial API GL-5 SAE 80w90, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO                                | R\$ 243,00  | R\$ 14.580,00 |
| 06   | 20     | CX        | Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO  | R\$ 264,00  | R\$ 5.280,00  |
| 07   | 30     | BD 20 Lts | Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora   | R\$ 200,00  | R\$ 6.000,00  |

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente S.  
Departamento de Licitação  
CODER

|    |     |                      |  |            |               |
|----|-----|----------------------|--|------------|---------------|
|    |     |                      | de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO                             |            |               |
| 08 | 80  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão API GL-5 SAE 85w140, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO | R\$ 203,00 | R\$ 16.240,00 |
| 09 | 15  | CX 24 Unid. 1 Lt     | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SL SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO                                    | R\$ 345,00 | R\$ 5.175,00  |
| 10 | 80  | BD 20 Lts            | Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão API GL-4 SAE 10w30, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO        | R\$ 205,00 | R\$ 16.400,00 |
| 11 | 150 | BD 20 LTS            | Óleo Lubrificante Mineral para Motores a Diesel, API CI SAE 15w40, (400 hrs) BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO  | R\$ 202,00 | R\$ 30.300,00 |
| 12 | 20  | CX. 24 unid. 1 litro | Óleo Lubrificante Mineral API SL SAE 20w50, para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO                        | R\$ 265,00 | R\$ 5.300,00  |
| 13 | 15  | BD 18 KG             | Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2, Balde de 18 kg, NÃO RECICLADO  | R\$ 290,00 | R\$ 4.350,00  |
| 14 | 15  | CX. 24 Unid.         | Óleo Lubrificante Semi-Sintético para Motores FLEX API SM SAE 10W40, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO                                    | R\$ 380,00 | R\$ 5.700,00  |
| 15 | 20  | BD 20 LTS            | Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO  | R\$ 219,50 | R\$ 4.390,00  |
| 16 | 30  | CX 500 ML 40 UNID    | Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO                         | R\$ 380,00 | R\$ 11.400,00 |

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

|    |     |               |   |            |               |
|----|-----|---------------|---|------------|---------------|
| 17 | 120 | BD<br>20 LTS  | Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão API SAE 20w30, recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO  | R\$ 225,00 | R\$ 27.000,00 |
| 18 | 15  | CX 20<br>UNID | Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO  | R\$ 280,00 | R\$ 4.200,00  |
| 19 | 150 | BD 20<br>LTS  | Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO   | R\$ 136,00 | R\$ 20.400,00 |
| 20 | 450 | 1 LTS         | Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; Solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO | R\$ 8,50   | R\$ 3.825,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas nesta ATA:

**3.2.** Cumprir o objeto licitado, entregando o objeto conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

**3.3.** Todo objeto licitado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

**3.7.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erázilene Valério Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.14.** Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

**3.17.** Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através do cronograma pela mesma emitida;

**3.18.** O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído num prazo de até 01 (um) dia da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) aos fornecimento (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO (S):**

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.2.** A entrega dos objetos deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**4.5.** Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**4.5.3.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.3.1.** Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.7.** O fornecedor dos objetos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.1. I** - A reexecução dos produtos, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. III** - O abatimento proporcional do preço.

**4.7.4. § 1º** A reexecução dos produtos poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**4.7.5. § 2º** São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VIII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.7.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução das entregas e de acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.7.8.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO:**

**5.1.** A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante, se for o caso.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazulene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras do objeto;
- 5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;
- 5.4. Uma amostra será encaminhada para análise a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.
- 5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% vinte por cento do valor contratual;
- 5.4.2. No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;
- 5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona desta ata.
- 6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a Ata

**CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O valor global da presente ata é de **R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**8.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**8.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**8.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**8.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**8.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**8.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**8.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**

**9.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 04/05/2018 a 04/05/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**10.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

**10.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**10.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**10.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**10.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene V. A.  
Departamento de Licitação  
CODER

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

10.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**11.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**11.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**11.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

**11.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

**11.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**11.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**11.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**11.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

12.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:****13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

13.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP Nº. 003/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e à proposta da CONTRATADA.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**


16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2018.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

  
**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente


  
**MARCELO MIRANDA**  
Diretor Adm. e Financeiro

  
**CONTRATADA: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**

**Testemunhas:**

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA  
RG: 03124349 SSP/MT

  
**Assessor Jurídico**  
**FERNANDO**  
**FERREIRA SILVA**  
**BECKER**  
OAB/MT-17905